



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1530 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 14 DE JUNHO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5592, DE 12 DE JUNHO DE 2008

P. 52166/07 *Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para receber repasse de recursos financeiros a fundo perdido.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a:

- I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I, deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e ou aquisições.

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a reforma do Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube.

Art. 3º - Os encargos que o Município vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 5519, de 21 de dezembro de 2007.

Bauru, 12 de junho de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO
Secretário dos Negócios Jurídicos

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
Secretário de Economia e Finanças

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5593, DE 12 DE JUNHO DE 2008

P. 17067/08

Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Instrução nº 02, de 11 de dezembro de 2007 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA - às entidades do setor privado, abaixo identificadas, para execução de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, visando atender as seguintes finalidades:

Finalidade: Implantação do Projeto Esporte Alegria, com transferência de recursos para construção de Quadra Poliesportiva – CEAC - Projeto Seara de Luz, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/ SUBVENÇÃO	REPASSE AUXÍLIO	TOTAL REPASSE
1	Centro Espírita Amor e Caridade-	300	2.900,00	54.255,00	57.155,00
TOTAL		300	2.900,00	54.255,00	57.155,00

Finalidade: Ampliação e reforma para conclusão da segunda etapa do prédio da Entidade Assistencial CEAC - Crescer, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/ SUBVENÇÃO	REPASSE AUXÍLIO	TOTAL REPASSE
1	Centro Espírita Amor e Caridade-	157	00	55.000,00	55.000,00
TOTAL		157	00	55.000,00	55.000,00

Finalidade: Aquisição de equipamentos para sala de informática e manutenção do Projeto Compromisso com Amanhã

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/ SUBVENÇÃO	REPASSE AUXÍLIO	TOTAL REPASSE
1	Sociedade de Assistência à Criança				
	Dr. César Benedito F. Rodrigues – Projeto Sancristo	20	2.328,48	9.000,02	11.328,50
TOTAL		20	2.328,48	9.000,02	11.328,50

Finalidade: Aquisição de instrumento para criação e implementação do Projeto Banda de Música – Projeto Sopro de Esperança

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/ SUBVENÇÃO	REPASSE AUXÍLIO	TOTAL REPASSE
1	Casa da Esperança	Especial	0,00	8.500,00	8.500,00
TOTAL		Especial	0,00	8.500,00	8.500,00

Finalidade: Ampliação do Laboratório de Informática, para o atendimento dos Projetos:- Projeto Educação para Cidadania e Projeto Tecnologia com Eficácia Profissional

ITEM	ENTIDADE	METAS	REPASSE/ SUBVENÇÃO	REPASSE AUXÍLIO	TOTAL REPASSE
1	Legião Mirim de Bauru	578	0,00	19.000,00	19.000,00
TOTAL		578	0,00	19.000,00	19.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de junho de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO
Secretário dos Negócios Jurídicos

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
Secretário de Economia e Finanças

EGLI MUNIZ
Secretária do Bem-Estar Social

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeita, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVIERA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10606, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008
Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº. 5521, de 26 de dezembro de 2007, fica aberto um crédito adicional à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais), conforme descrição abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROG.	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
043	04.122.0003.2001	4.000,00	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO
088	12.365.0004.2175	80.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
104	12.361.023.2149	15.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
121	12.361.0004.2175	200.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
166	04.122.0005.2003	20.000,00	SEC.MUN.FINANÇAS
191	10.301.0025.2166	8.000,00	SEC.MUN.SAUDE
250	04.126.0007.2004	30.000,00	SEC.MUN.NEG.JURIDICO
601	28.846.0000.0004	395.000,00	ENCARGOS GERAIS
607	28.846.0000.0010	25.000,00	ENCARGOS GERAIS

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

FICHA	FUNÇÃO PROG.	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
042	04.122.0003.2001	4.000,00	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO
084	12.365.0004.2175	80.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
105	12.361.0023.2149	15.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
117	12.361.0004.2175	200.000,00	SEC.MUN.EDUCAÇÃO
167	04.122.0005.2003	20.000,00	SEC.MUN.FINANÇAS

188	10.301.0025.2166	8.000,00	SEC.MUN.SAUDE
247	04.122.0007.2003	30.000,00	SEC.MUN.NEG.JURIDICO
598	28.846.0000.0002	420.000,00	ENCARGOS GERAIS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 27 de fevereiro de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10612, DE 03 DE MARÇO DE 2008
Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5521, de 26 de dezembro de 2007, fica aberto um crédito adicional à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), conforme descrição abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROG.	VALOR	TIPO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
348	08.244.0029.2124	432.000,00	SU	SEC.MUN.BEM ESTAR SOCIAL
400	18.541.0031.2067	60.000,00	SU	SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
401	18.541.0031.2067	60.000,00	SU	SEC.MUN.MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

FICHA	FUNÇÃO PROG.	VALOR	TIPO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
348	08.244.0029.2124	88.650,00	NA	SEC.MUN.BEM ESTAR SOCIAL
355	08.244.0030.2129	241.750,00	NA	SEC.MUN.BEM ESTAR SOCIAL
356	08.244.0030.2129	101.600,00	NA	SEC.MUN.BEM ESTAR SOCIAL
400	18.541.0031.2067	60.000,00	SF	SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
401	18.541.0031.2067	60.000,00	SF	SEC.MUN.MEIO AMBIENTE

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 03 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

P. 16547/08

DECRETO Nº 10672 DE 02 DE JUNHO DE 2008

Permite o uso de um imóvel público ao Centro de Cultura, Educação e Artes Carnavalescas - YAUARETÊ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º: Fica permitido ao Centro de Cultura, Educação e Artes Carnavalescas - YAUARETÊ o uso de uma área de 142,22 metros quadrados de propriedade do Município de Bauru, localizada debaixo do viaduto da Avenida Duque de Caxias com a Nações Unidas.

Art. 2º: Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de cinco anos, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do bem exclusivamente para o cumprimento das finalidades estatutárias;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após notificada a permissionária;
- d) manutenção, guarda e conservação da área por parte da permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) toda e qualquer modificação a ser introduzida no bem deverá ser previamente autorizada pelo permitente e será de exclusiva responsabilidade da permissionária, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do bem;
- f) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4797, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pelas Leis nº 4858, de 02 de julho de 2002 e nº 5401, de 19 de outubro de 2006;
- g) devolução do bem no término do prazo permitido, independentemente de intimação, salvo prorrogação da permissão convencionada com antecedência pelas partes;

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de junho de de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
 Prefeito Municipal
 EMERSON SILVARIBEIRO
 Secretário dos Negócios Jurídicos
 LEANDRO DIAS JOAQUIM
 Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data

ROBENILSON DE OLIVEIRA
 Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

P. 21170/08 **DECRETO Nº 10675, DE 03 DE JUNHO DE 2008**
 Institui a Comissão Permanente do Cadastro Único do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de manter e atualizar a sua base de dados cadastrais;

CONSIDERANDO a relevância econômica e operacional destas informações;

CONSIDERANDO o elevado grau da demanda de informações dos diversos órgãos do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a diversidade das informações e das rotinas relacionadas ao cadastro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a *Comissão Permanente do Cadastro Único do Município*, que terá a atribuição de gerenciar a base de dados e a utilização dos sistemas de processamento a este relacionados, de modo a, garantir a integridade, a atualização e a integração das informações, bem como proporcionar a efetiva utiliza-

ção pelos usuários.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- I - 01 (um) da Secretaria do Bem Estar Social;
- II - 01 (um) da Secretaria do Desenvolvimento Econômico;
- III - 01 (um) da Secretaria de Educação;
- IV - 02 (dois) da Secretaria de Economia e Finanças;
- V - 01 (um) da Secretaria dos Negócios Jurídicos;
- VI - 01 (um) da Secretaria do Meio Ambiente;
- VII - 02 (dois) da Secretaria de Planejamento;
- VIII - 02 (dois) da Secretaria de Saúde.

§ 1º - Os representantes serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias, a contar de 10 (dez) dias desta publicação e exercerão as atribuições da Comissão no horário normal de expediente, concomitantemente as suas funções originais, não decorrendo disso qualquer vantagem funcional ou pecuniária.

§ 2º - O Presidente e Vice-Presidente da Comissão serão indicados pelo Prefeito Municipal dentre os representantes relacionados nos incisos anteriores.

Art. 3º - A Comissão definirá as suas rotinas de trabalho e se reunirá, pelo menos a cada 30 (trinta) dias, devendo ser suas deliberações registradas em ata.

§ 1º A Comissão interagirá com os diversos órgãos do Município devendo seus requerimentos e solicitações serem sempre formalizados, inclusive por meio digital, com anotação de prazo para cumprimento.

§ 2º Será elaborado pela Comissão relatório mensal de suas atividades e dos resultados alcançados a ser encaminhado a todas as Secretarias relacionadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de junho de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
 Prefeito Municipal
 EMERSON SILVARIBEIRO
 Secretário dos Negócios Jurídicos
 MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
 Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
 Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 49/2008.
 P. 46006/07 Autoriza o Executivo a doar kits escolares para Creches conveniadas

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar Kits Escolares para as Creches conveniadas que atendam crianças não inseridas nas Escolas Municipais de Educação Infantil Integrada – EMEIIS.

Art. 2º - Cada kit escolar, avaliado em R\$ 55,77 (cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) conterà:

- a) 01 sacola azul
- b) 01 caixa de lápis de cor
- c) 01 caixa de giz cera
- d) 01 conjunto de canetas hidrocor grossa
- e) 02 caixas de canetas hidrocor fina
- f) 06 lápis pretos
- g) 02 caixas de massa de modelar
- h) 03 borrachas
- i) 02 apontadores
- j) 02 colas
- k) 01 tesoura sem ponta
- l) 02 cadernos grandes para desenho
- m) 01 caderno de brochura pequeno
- n) 01 caderno brochurão
- o) 02 pastas poliondas amarelas

Art. 3º- A Creche conveniada, receberá a quantidade de kits de acordo com o cadastro existente na Secretaria Municipal da Educação mediante assinatura de um Termo de Doação.

Art. 4º- A verba utilizada para a aquisição dos kits escolares será proveniente do orçamento anual do Município destinado à Educação.

Art. 5º- A Secretaria Municipal da Educação, que mantém o cadastro das creches a serem beneficiadas ficará responsável pela aquisição, montagem e distribuição dos kits escolares, bem como pela fiscalização do programa implantado

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=
09, junho, 08

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar Kits Escolares para as Creches conveniadas que atendem crianças não inseridas nas Escolas Municipais de Educação Infantil Integrada – EMEIIS.

A Secretaria Municipal da Educação visando estender a política de oferecimento de kits escolares, pretende utilizar parte de seu orçamento anual à confecção de kits os quais deverão ser distribuídos às creches conveniadas.

A quantidade dos kits e as creches beneficiadas constam dos cadastros mantidos pela Secretaria Municipal da Educação a qual focará responsável pela aquisição, montagem e distribuição dos mesmos, bem como da fiscalização do programa implantado.

Na certeza de contarmos com a indispensável compreensão dessa Augusta Casa à acolhida do projeto, aproveitamos para reiterar nossos protestos de alta estima e merecida consideração.

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

P. 25695/08

PROJETO DE LEI Nº 54/08

Altera a Lei 4830, de 17 de maio de 2002, que disciplina o Regime Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais e o Anexo II da Lei Municipal nº 4998/2003.

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 5º, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002,

passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - (...).
Parágrafo único – Revogado (NR)

Art. 2º - Acrescenta o § 1º ao art. 5º da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)
§1º- Somente poderá integrar o Conselho Curador, o Conselho Fiscal ou a Presidência, o servidor, ativo ou inativo, que contar no mínimo, com 3 (três) anos de serviço público municipal e não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou punido administrativamente, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 39 da Lei 3781/94.” (AC)

Art. 3º - Acrescenta o § 2º ao art. 5º, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...).
(...)
§2º- Para os membros titulares e seus respectivos suplentes de que trata o inciso II do art. 10 e inciso II do art. 11 desta lei, haverá necessidade de possuir o nível médio de escolaridade completo, sendo que para os membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo, haverá a necessidade de possuir o curso superior completo. (AC)

Art. 4º - Acrescenta o § 4º ao art. 6º da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 6º. (...)
(...)

§ 4º. Para fins do previsto no caput deste artigo, a gestão máxima será de 04 (quatro) anos consecutivos, independentemente do Conselho que integrar o servidor, podendo este retornar somente o transcurso de um mandato, ou seja, 02 (dois) anos” (AC)

Art. 5º - O art. 10 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art.10 - O Conselho Curador é constituído por 4 (quatro) membros, da seguinte forma” (NR)

Art. 6º - O art. 11, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 – O Presidente da FUNPREV, deverá ter formação de nível superior e será eleito dentre os membros do Conselho Curador e Fiscal, na primeira reunião oficial conjunta” (NR).

Art. 7º - O parágrafo único do art. 11, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 – (...).
Parágrafo único – Revogado (NR)

Art. 8º - Acrescenta o § 1º ao art. 11, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

Art. 11. (...)
§1º.– Quando da sua eleição, o Presidente da FUNPREV ficará, automaticamente, impedido de integrar o Conselho, ocasião em que sua vaga passará a ser ocupada imediatamente pelo respectivo suplente, ou seja, se este for eleito o mais votado, se for indicado àquele constante da ordem de indicação pelo Executivo.” (NR)

Art. 9º - Acrescenta o §2º ao art. 11 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 11 – (...).
(...)
§2º - Na ocorrência de impedimento temporário ou vacância do cargo de Presidente da FUNPREV, os Conselhos deverão proceder à eleição do substituto, inclusive proceder à convocação do suplente daquele que veio a substituir o titular nos termos do §1º deste artigo.” (AC)

Art. 10 - O art. 12, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 -O Conselho Curador poderá reunir-se, ordinariamente, mensalmente, e só poderá deliberar com a presença de pelo menos 3/4 (três quartos) dos seus membros, devendo a decisão ser através da maioria simples dos votos dos presentes.” (NR)

Art. 11 – O inciso I do art. 14, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter

a seguinte redação

“Art. 14. (...)

I. Aprovar e alterar o Regimento da Funprev, através de votação de 3/4 (três quartos) de seus membros” (NR)

Art. 12 - O art. 17, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 – A FUNPREV será representada por um Presidente, eleito conjuntamente pelo Conselho Curador e Fiscal, na primeira reunião oficial.” (NR)

Art. 13 - O parágrafo único do art. 24, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24 – (...).

Parágrafo Único – A Comissão de Eleição será composta por 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) Conselheiros da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e 04 (quatro) servidores efetivos indicados pelos respectivos órgãos de lotação da Administração Municipal - PMB, DAE, FUNPREV e Câmara Municipal de Bauru.” (NR)

Art. 14 - O parágrafo único do art. 25 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25 – (...)

Parágrafo único – revogado(NR)

Art. 15 - Acrescenta o § 1º ao art. 25 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 25 (...)

§ 1º - A Comissão de Eleição fixará os prazos através de edital e dará ampla publicidade de todos os atos, com antecedência mínima de 3 (três) dias, publicando-se, inclusive, súmulas no Diário Oficial de Bauru.” (NR)

Art. 16 - Acrescenta o § 2º ao art. 25, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 25 – (...)

§ 2º – As despesas decorrentes da eleição, serão suportadas pela FUNPREV, através de conta adiantamento específica para tal finalidade, o qual ficará sob responsabilidade do representante da Fundação na Comissão de Eleição.” (AC)

Art. 17 – O art. 26, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 -Somente poderão concorrer à eleição, servidores que preencham os requisitos estabelecidos nos artigos 5º e 6º desta lei e não tenham parentesco até terceiro grau, com os membros da Comissão de Eleição.” (NR)

Art. 18 - Acrescenta o §1º ao art. 27 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 27 – (...)

§ 1º - O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto, sob pena de serem realizadas novas eleições”. (AC)

Art. 19 – Acrescenta o § 2º ao art. 27 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 27 – (...)

§2º - Na hipótese de não haver a participação da maioria simples do total de servidores com direito a voto para eleição dos membros dos conselhos, os membros da atual administração deverão permanecer nas funções até a finalização da nova eleição e a posse dos eleitos” (AC)

Art. 20 - O art. 29, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29 – Os membros dos Conselhos, eleitos e indicados, elegerão seus respectivos Presidentes e Secretários, na primeira reunião oficial conjunta, após a eleição do Presidente da FUNPREV.” (NR)

Art. 21 - O art. 31, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 31 -O Presidente da Comissão de Eleição convocará seus membros através de ofício, e as reuniões somente poderão ocorrer com a presença mínima de 4 (quatro) de seus membros, e suas deliberações serão aprovadas por maioria simples.” (NR)

Art. 22 - O Anexo II de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 4998 de 08 de agosto de 2003, passa a ter a seguinte redação.

A N E X O II

2 – QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EM COMISSÃO E CONSELHEIROS

(Classificação e Lotação)

- CARGOS ELEITOS / INDICADOS

LOTAÇÃO
RÊNCIA

(...)

04

2x Ref.1 (NR)”

DESCRIÇÃO

Conselheiros Curadores

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **12, junho, 08**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração nos critérios de eleição da Presidência e dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

As alterações propostas neste Projeto de Lei fazem parte das r. deliberações contidas nas Atas das Sessões Ordinárias de 46/07, 26/08, 56/08, 61/08, 63/08 e 75/08, do Conselho Curador.

De acordo com a legislação atual, consta que não poderá integrar os Conselho desta entidade ou a Presidência, o servidor ativo ou inativo condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou punido administrativamente, e nem estar respondendo à sindicância ou processo administrativo.

Ocorre que tal assertiva não condiz com o Princípio da Inocência, previsto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, pelo que se faz necessária a alteração da legislação, possibilitando, assim, a participação do servidor que está respondendo à sindicância ou processo administrativo no processo eleitoral.

Diante da responsabilidade sobre suas atividades dos gestores do órgão previdenciário municipal está sendo proposta, também, exigência do nível de escolaridade de ensino médio completo, para os eleitos, e para os indicados o ensino superior completo, critério este também exigido para o Presidente da FUNPREV.

Objetivando manter a paridade na composição dos Conselhos, notadamente do Conselho Curador, propõe-se que este passe a ser composto por quatro membros e não três, após a eleição do Presidente da FUNPREV, mantendo-se, assim, o mesmo número de membros do Conselho Fiscal.

Outra alteração salutar refere-se à recondução sucessiva dos membros dos Conselhos, quer eleitos ou indicados, com o fim se evitar que o servidor possa integrar, ainda que alternado, quaisquer dos Conselhos da FUNPREV, por mais de 04 (quatro) anos consecutivos.

Considerando a possibilidade de haver impedimento temporário ou vacância do cargo, além da necessidade de se proceder à nova eleição dentre os membros dos Conselhos, há necessidade de estabelecer os critérios de convocação dos suplentes, mormente daquele que vier a ser eleito para a presidência da FUNPREV.

Para tal finalidade, propõe-se seja considerada a condição do suplente, ou seja, se o suplente foi eleito, convoca-se o segundo que obteve maior número de votação e, se indicado, aquele constante na ordem de indicação pelo Poder Executivo.

No que tange à Comissão de Eleição, propõe-se a composição de 06 (seis) membros, com redução de um membro da Associação e acréscimo de mais 04 (quatro) membros, estes indicados pelos respectivos órgãos de lotação da Administração Municipal, ou seja, da Prefeitura, DAE, FUNPREV e Câmara Municipal.

Quanto ao acréscimo do §1º, do art. 25, a finalidade seria apenas para corrigir a redação da norma, diante do Ato Mesa da Câmara nº 06/2006, em virtude do julgamento proferido na ADIN nº 117.143.0/0, publicado no Diário Oficial de Bauru de 20 de maio de 2006.

Está se propondo, também, que a Funprev seja responsabilizada pelo custeio das despesas do processo eleitoral, desonerando a Associação que nenhuma obrigação legal tem pelo custeio das mesmas.

Buscando maior representatividade e legitimidade do processo eleitoral, propõe-se que o processo eleitoral deverá contar com a participação da maioria simples dos servidores com direito a voto, sob pena de serem realizadas novas eleições.

Havendo, eventualmente, a necessidade de nova eleição, os atuais gestores investidos deverão permanecer nas funções até a posse dos eleitos.

Quanto à limitação dos gastos, cumpre-nos num primeiro momento destacar que, em relação à Taxa de Administração prevista na Lei Federal nº 9717/98 e Lei Municipal nº 4830/2002 (§5º, do art. 43), aqueles foram limitados ao teto de 2% (dois por cento) sobre o valor

total da remuneração, subsídios, proventos e pensões dos vinculados ao regime de que trata a Lei 4830/2002, no exercício financeiro anterior, o qual vem possibilitar a realização dos gastos com a Administração da FUNPREV no exercício corrente, conforme consta do Proc. Adm. N° 2435/2007.

Desta forma, o acréscimo de mais um Conselheiro Curador, bem como as despesas com no processo eleitoral, encontra-se dentro do limite que a legislação estabelece.

Cumpra informar que, não obstante a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n° 101/2000) estabelecer em seu art. 20, III, "b", o limite de 54% (cinquenta e quatro) por cento, tal fato foi devidamente observado, como pode se constatar com o limite de gasto informado pela Secretaria de Finanças do Município de Bauru, que atualmente se encontra em 46,93 %, conforme publicado no Diário Oficial de Bauru do dia 19/04/2008.

Assim na expectativa de constarmos com apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

Dra. Sonia Maria de Andrade, Presidente da Comissão Processante, FAZ SABER, ao acusado **MARCOS RAMOS PEREIRA**, RG n.º 18.218.316-6, que perante a Segunda Corregedoria Administrativa, tramita os autos do Processo Administrativo PMB – n.º 15.688/08 ap. 21.432/08, imputando-lhe falta disciplinar, prevista no art. 14 incisos I, III e X, art. 15 inciso IX, art. 35 e art. 30 inciso IV, todos da Lei 3.781/94. Por se encontrar o mesmo em local incerto e não sabido, fica ele, através deste edital **NOTIFICADO** da audiência de interrogatório, sob pena de revelia, acompanhado de defensor (a) constituído ou que se lhe nomeará, a comparecer a esta Corregedoria Administrativa, à Rua Araújo Leite, n.º 15-59, Bauru – SP, **às 10h00 do dia 30/06/2008**. Bauru, 11 de junho de 2008.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

NOTIFICAÇÃO DA DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam os seus carnês, a comparecerem ao setor de atendimento da Secretaria de Economia e Finanças, no **POUPA TEMPO**, à Avenida Nações Unidas 4-44, para retiradas dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da **identificação do imóvel**.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA MBELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
16201/05	AS.EMP.TR.COLET.U.PAS.BAURU	R\$ 131.494,78	16/06/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Divisão de Receitas Mobiliárias

Diretor: Luiz Lima Dourado

Processos Deferidos

11807/2008 – Paulo Mencia Campos; 10668/2008 – Hilton Ricardo Pini; 12377/2008 – Nilson Aparecido Garcia; 12513/2008 – Antonio Carlos Volpato; 12567/2008 – Antonia Casita da Silva; 11839/2008 – Hilton Ricardo Pini; 18.398/2008 – Valdir Tamião; 18.411/2008 – Flavia Thais Oliveira de Souza; 14086/2008 – Larissa Piva Riccô; 14102/2008 – Larissa Piva Riccô; 14109/2008 – Larissa Piva Riccô; 14088/2008 – Larissa Piva Riccô; 21289/2008 – Aguinaldo Pereira Neves; 8660/2008 – Janaina de Cássia Alves; 8271/2008 – Maria Emilia da Silva Barbosa; 8242/2008 – Therezinha Tossi de Souza; 18418/2008 – Ariovaldo Rauki Rineri Jr; 18.415/2008 – Ariovaldo Rauli Rineri Jr; 1546/2008 – Janete Martins Baccelli; 8096/2008 – Wallaci Otacílio Leme da Silva; 4239/2008 – Maria Inês Ceola de Assis Me; 8628/2008 – Marta B. Duarte Pereira; 3126/2008 – Cássia Kelly Pereira Roberto; 16.633/2008 – Nilson Almeida Paes; 8204/2008 – Rosimeire da Silva Jesus Oliveira; 8465/2008 – Edson Ricardo dos Santos; 44.759/2007 – Mary de Souza Vieira; 9653/2008 – Rogério Viegas; 8595/2008 – Sara Gabriela Saadeh Abdelghani; 7591/2008 – João Batista Santos Pereira; 8713/2008 – Rogério Alexandre Silva; 8261/2008 – Maria Emília da Silva Barbosa; 8670/2008 – Marta B. Duarte Pereira; 10.391/2008 – Maria B. Duarte Pereira; 8463/2008 – Edson Ricardo dos Santos; 8687/2008 – Edson Ricardo dos Santos; 8464/2008 – Edson Ricardo dos Santos; 13522/2008 – Darcy Benedicto Fantim; 43.193/2007 – Cláudio Yoshio Iokoiana; 45.511/2007 – Lucia da Silva Guilhoto; 8479/2008 – Charles Emil Shayeb; 8476/2008 – Marcelo Shayeb; 13557/2008 – Jose Rui Ferreira da Silva; 8477/2008 – Marcos Rodrigues Shayeb; 8461/2008 – Edson Ricardo dos Santos; 9394/2008 – Edson Ricardo dos Santos; 8699/2008 – Edson Ricardo dos Santos; 9766/2008 – Péricles F. Herrera; 12594/2008 – Tubias Porto Nobre; 10.329/2008 – Elton Fernando da Silva; 4551/2008 – Fabio Henrique Costa Vieira; 8118/2008 – Marcella Fernanda Caffeu; 52.786/2007 – Marcelo Iachel; 2313/2008 – Nilson Lopes; 10.116/2008 – Rogério Viegas; 8482/2008 – Jamil Shayeb; 10060/2008 – Renato Delicato Zaiden; 4934/2008 – Carlos Gabriel B. Moreno; 23152/2008 – Maria Helena Carvalho Rigitano; 51085/2007 – Nestor Jose Tinos; 11643/2008 – Maria Fernanda Bortolero; 50151/2007 – Wilson Honório de Lima; 14144/2008 – Alexandre Rudyard Benevides; 14266/2008 – Michele Kyrillos Obeid; 10571/2008 – Nestor Jose Tinos; 8093/2008 – Wallaci Otacillio L. da Silva; 8090/2008 – Wallaci Otacillio L. da Silva; 10812/2008 – Jose Roder Neto; 11323/2008 – Geraldo César Killer; 9391/2008 – Marcelo Alexandre R. Nardelli; 7852/2008 – Wallace Otacillio L. da Silva; 16996/2008 – Wanderly Braz Loureiro; 17940/2008 – Teruo Tazaki; 18287/2008 – Lucia Delaide Rosa Herrera; 18463/2008 – Akida Muraki Junior; 16240/2008 – Paulo Sergio dos Santos; 18469/2008 – Mario Ribeiro; 46.846/2007 – Cláudio Lopes; 45819/2007 – Wladimir Donizetti Ribas; 45806/2007 – Wladimir Donizetti Ribas; 47863/2007 – Tiago Vinício Alves; 44.403/2007 – Cinthia Mara Ferreira ; 31304/2007 – Distribuidora de Frios Bauruvitto Ltda; 30808/2007 – Francisco César da Silva Milano; 31390/2007 – Alexandre Dias da Silva; 34213/2007 – Gilmar do Nascimento do Ramos; 30077/2007 – Fabiana R.G. Guedes; 41336/2007 – Jose Roberto Deladonio; 30072/2007 – Laura N. Astolfo; 31386/2007 – Juliana Donato Domingues; 41638/2007 – Vicente de Souza; 39.915/2007 – Wladimir Donizetti Ribas; 41.917/2007 – Jair de Moraes; 41883/2007 – Juliana Donato Domingues; 39699/2007 – Dorival Augusto Neto; 29.462/2007 – Igor Santos Mariano; 31336/2007 – Sirlene Cristina de Moraes Jesus; 30099/2007 – Fabiana R.G. Guedes; 36.279/2007 – Nilson Aparecido Garcia; 46.845/2007 – Jair Rezende Leite; 44627/2007 – Israel Jose dos Santos; 45.866/2007 – Romildo Stripari; 47785/2007 – Jefferson de Godoi Custódio; 14721/2008 – Ivana Maria de Oliveira; 18130/2008 – Cahue Vinicius Martinello; 18131/2008 – Cahue Vinicius Martinello; 53234/2007 – Francieli Cunha de Oliveira; 18455/2008 – Roseli Pereira da Silva; 14091/2008 – Larissa Piva Ricco; 18.114/2008 – Dulcineia Padovan.

Processos Indeferidos

11844/2008 – Hilton Ricardo Pini; 9657/2008 – Rogério Viegas; 4924/2008 – Guilherme Donato Domingues.

JULGADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

11.ª AUDIÊNCIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2008.

OAB

Processo: 1622/2008; Recurso Administrativo.

Interessado: EDUARDO JOSÉ MONARI

Relator: Dr. Omar Augusto

Ementa: Administrativo. Multas. Terreno desprovido de limpeza. Preliminar de intempestividade superada. Vício na notificação. Essa foi efetuada por via postal quando a Legislação da época não previa essa forma de notificação. Além disso o recorrente não foi o autor das infrações apuradas pela Sepla, já que transferiu a propriedade do imóvel em 1996, conforme escritura pública registrada em cartório e juntada aos autos. Recurso conhecido e provido. Autos de infração cancelados.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar procedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. Mau-

Prício Pontes Porto e Dr. José Fernando Borrego Bijos votaram com o Sr. Conselheiro Relator. Presidiu o julgamento Dr. Francisco Ramos Mangieri, presidente deste Conselho.

Processo: 14894/06 E 4895/06; Recurso Administrativo.

Interessado: CENTRO ESPÍRITAAMOR E CARIDADE

Relator: Dr. Osni Paulo Herrera

Ementa: Tributário. IPTU. Imunidade. Terreno sem benfeitorias. Não violação do art. 150 § 4.º da CF. Havendo a entidade externado sua vontade de destinar o bem à realização de seus objetivos sociais e não constatado o desvio de finalidade, torna-se irrelevante, para fins de reconhecimento da imunidade, a sua efetiva e imediata utilização. A presente imunidade é subjetiva, presume-se assim, por ser a entidade de assistência social, que todos os seus bens e rendas serão aplicados em suas finalidades precípuas. Cabe ao fisco provar o contrário, o que não ocorreu no presente feito. Recurso Conhecido e provido. Imunidade Tributária concedida.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar procedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. José Roberto Anselmo, Dr. Omar Augusto Leite Melo, Dr. José Fernando Borrego Bijos, votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento Dr. Francisco Ramos Mangieri, presidente deste Conselho.

Processo: 38692/2007; Recurso Administrativo.

Interessado: PROCEX

Relator: Dr. Omar Augusto

Ementa: Tributário. ISS. Consulta. A dúvida consiste em saber se tão só o fato da pessoa jurídica enquadrar-se como sociedade empresária impede o seu enquadramento no regime fixo de recolhimento de imposto municipal. A lei n.º 5077/2003 não traz disposição que autorize tal entendimento. Salienta-se que os últimos julgados do STJ sobre a questão levaram em conta a regra do artigo 9.º do Decreto-lei 406/68, cuja redação difere, ainda que sutilmente, do disposto na Lei Municipal citada. Recurso conhecido e provido.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, julgar procedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. José Roberto Anselmo e Dr. José Fernando Borrego Bijos, votaram com o Sr. Conselheiro Relator. O Conselheiro Dr. Osni Paulo Herrera votou pelo improvidamento.

Presidiu o julgamento o Dr. Maurício Pontes Porto, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes por estar impedido o Dr. Francisco Ramos Mangieri.

Os processos 21.935/2006 e 30.446/2006 foram suspensos para vistas dos conselheiros e serão julgados nas próximas audiências.

Francisco Ramos Mangieri

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário Interino

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00

e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 por árvore prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatepo com comprovante de propriedade do imóvel, cópia RG e CPF do Proprietário do imóvel, conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoça, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupafarro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Florencio Carlos Carvalho de Mello**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Praça Rui Barbosa n.º 2-68 – Apto. 84**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 062-B**, no **Processo 13609/08** a supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Evanize Crivellari**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av. Cruzeiro do Sul, n.º 10-71**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 060-B**, no **Processo 13610/08** a poda drásita de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Marina Borracali**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Trav. Roque Dias Garcia, n.º 1-36**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 076-B**, no **Processo 20090/08** a supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Mirian Miranda de Matos**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **R. José Sbeghem, n.º 1-30**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 067-B**, no **Processo 18592/08** a supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Konrado Haroldo Ferlauder**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **R. México, n.º 9-90**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 019-B**, no **Processo(recurso) 25331/06** a supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Mara Inez Braga**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **R. Al. Galdino Lima de Figueiredo, n.º 4-75**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 025-B**, no **Processo(recurso) 16205/08** ao anelamento de 01 (uma) espécie arbórea, denominada Sibipiruna no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. Informamos também que a espécie em questão possui critérios para substituição, portanto, a autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 21660/08

INTERESSADO(A): Mario Augusto Rezende

ENDEREÇO: R. Mato Grosso, Quart. - 3, lado par

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

OBSERVAÇÃO:- no momento não há necessidade de poda.

PROCESSO: 21821/08

INTERESSADO(A): Sebastião Carlos Pereira

ENDEREÇO: R. Ceará, n.º 1-20

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Jambolões

AÇÕES RECOMENDADAS:

- levantamento de copa(executada pela Secretaria)

PROCESSO: 23171/08

INTERESSADO(A): Mario Cristina de Oliveira

ENDEREÇO: R. Pernambuco, n.º 5-37

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

AÇÕES RECOMENDADAS:

- podas de limpeza(executada pela Secretaria)

PROCESSO: 23220/08

INTERESSADO(A): Glauca Turato

ENDEREÇO: R. José Torres de Brito, n.º 1-67

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê

AÇÕES RECOMENDADAS:

- podas de limpeza(executada pela Secretaria)

PROCESSO: 23628/08

INTERESSADO(A): Eveline Ignacio da Silva

ENDEREÇO: R. Peru, nº 5-87

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

AÇÕES RECOMENDADAS:

- podas de limpeza, equilíbrio de copa e controle de patógenos (executada pela Secretaria)

PROCESSO: 23632/08

INTERESSADO(A): Maria Helena Nobrega

ENDEREÇO: R. Travessa Bade Powell, nº 1-27

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Resedá

AÇÕES RECOMENDADAS:

- controle de patógenos (executada pela Secretaria)

PROCESSO: 24060/08

INTERESSADO(A): José Augusto Beluca

ENDEREÇO: R. Francisco de Chantal, esq. Com São Nicolau, nº 1-4

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

OBSERVAÇÃO:- no momento não há necessidade de poda.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de 05/05/08 à 14/06/08.

LICENÇA RENOVAÇÃO

Processo	Interessado
17567/08	Simão Veículos Ltda
17394/08	Antonio Josevan Arraes Oliveira
16378/08	Robinson Alberto Manhani Bauru Me

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais expedidas, no dia 05/06/08.

LICENÇA OPERAÇÃO

35342/07	Fortmotos Bauru Comercio de Motos Ltda Me
50262/07	Tony C. De Faria Me

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Interessado
22076/08	Marilson Cortez Pires Me

SEGUIR ABAIXO A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE FORAM CADASTRADAS (SEM EMISSÃO DE CERTIFICADO).

Processo	Interessado
16303/04	Centro Automotivo 3P Ltda

CONVÊNIO Nº 977/08 - PROCESSO Nº 19833/07 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Associação de Amigos do Jardim Botânico - **OBJETO:-** Constitui objeto do presente Convênio estabelecer cooperação mútua entre o MUNICÍPIO DE BAURU, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO DE BAURU, visando a permitir à CONVENIADA, a comercialização de plantas, camisetas, bonés e souvenirs diversos contendo o nome do Jardim Botânico - **PRAZO:-** 1 ano - **ASSINATURA:-** 06/06/2008.

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
Secretário

CONTRATO Nº 5407/08 - PROCESSO Nº 46860/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Bauru Comércio de Peças Ltda - ME - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA CARTEPILLAR 966 – V. 400, melhor descrito no Anexo IX do edital nº.007/08, nos termos de sua proposta anexa ao processo 46860/2007, melhor descrito no Anexo IX do edital nº 007/08 - **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 14.900,00 - **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 004/08 - **PROponentes:-** 02 - **ASSINATURA:-** 05/06/2008.

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 176/2007 ao Sr. Waldecir A. J. Cunha, com referência ao processo nº 14.279/2006, que houve, na data do solicitado, o acompanhamento do local pela Divisão de Fiscalização, onde houve avaliação de som e ruído do respectivo local, assim como em outras datas foram efetuadas novas vistorias e avaliações. (Não localizado)

Comunicado

Fica notificado através do Ofício nº 133/2008 a Sra. Margaret Theruko Higuti, com referência ao processo nº 43.237/2007, que após vistoria realizada, foram notificados os lotes que necessitam dos serviços contantes na Lei 4458/99 e 5329/06, para os processos impetrados até a data de 11 de Fevereiro de 2008. Isto posto, informamos que, à partir de 12 de Fevereiro de 2008, as vistorias referentes a limpeza de terrenos, assim como posteriores acompanhamentos, são de responsabilidade do Departamento de Saúde Coletiva, conforme Lei 5540/08 – Fone: (14) 3235-1428 ou (14) 3235-1458 – Centro de Controle de Zoonoses.

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo dos seguintes autos de infração:

Processo	Auto Infração	Proprietário / Responsável
35341/2005	1172/2005	Espolio de João Regatieri
49702/2005	6703/2005	Manoel Pereira
33446/2007 Ap.		
45312/2007	136/2007	Paulo Alves Cursino

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações: **(Protocolado no Poupatempo)**

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
33446/2007 Ap.		
45312/2007	3601/2007	Paulo Alves Cursino
39367/2007	4517/2007	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda.
50448/2007	5133/2007	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda.
23633/2008	126/2008	Edna Giovenazzi Moreira
23652/2008	5268/2007	Ednei Giovenazzi
23653/2008	125/2008	Edna Giovenazzi Moreira

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

21953/08	SUPERMERCADO STOK LAR LTDA
8316/07	VENUS HOTÉIS E SIMILARES LTDA
49571/07	CARLOS VANDERLEI COTAIT ME
20427/08	DANIELA CRISTINA FIRMINO – ME
17309/08	APARECIDA DA CONCEIÇÃO SALES DIONETE BAURU ME
39677/07	T.G. DA CUNHA BAR – ME
12869/08	NILSON BATISTA DE COUTI
21981/08	SILVIO PEDROSO BAURU ME
8114/08	LILSON HENRIQUE LASTORTO ME
39099/07	JOÃO SOARES DA SILVA FILHO
46339/07	NEUSA GALBIATI GODOI
7113/07	G.N. DE MIRANDA PADARIA – ME
14518/07	RUTH BERTINOTTI CRIVELARO ME
29752/03	SUPERMERCADO STOK LAR LTDA
1886/08	NELCIR BORSATTO GOMES – EPP
18081/08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

9864/05	MASTER FISH IND.E COM.DE PESCADOS LTDA – ME
32303/07	MASTER FISH IND.E COM.DE PESCADOS LTDA – ME
16187/08	LEONARDO SIQUEIRA DE MENEZES ME
12850/08	PÃES E DOCES TERRA BRANCA LTDA
14620/08	O CASARÃO LTDA
17168/08	LUK PAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS
3517/08	SILVA & STRIPARI LTDA ME
4193/08	MARTINELLI & MONTEIRO LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA – ME
3664/08	ELEINE APARECIDA MARTINS JANINE – ME
4078/08	CARLOS ALBERTO CHRISTINO
48742/07	ZULEIKA MATSUE SEI – ME
19470/08	JOSE MARIA LEITE NETTO

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7399/08	ALMEIDA & FIRMINO LTDA ME	9678/C-1
8316/07	VENUS HOTÉIS E SIMILARES LTDA	10151/C-1
12909/08	NIDIA GUIMARÃES KERR NOGUEIRA	8218/C-1
1886/08	NELCIR BORSATTO GOMES - EPP	10386/C-1
32303/07	MASTER FISH IND.E COM. DE PESCADOS LTDA ME	8138/C-1
28265/07	COM.UTILIDADES DOMÉSTICAS DRIELLI LTDA ME	10977/C-1
48742/07	ZULEIKA MATSUE SEI - ME	8144/C-1

ARQUIVAMENTO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8316/07	VENUS HOTÉIS E SIMILARES LTDA	2532/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
12909/08	NIDIA GUIMARÃES KERR NOGUEIRA	*	8218/C-1
12880/08	DROGARIA DROGACENTRO BAURU LTDA	30	11048/C-1
7339/08	A.M.DE OLIVEIRA DROGARIA – EPP	15	11046/C-1
7339/08	A.M.DE OLIVEIRA DROGARIA – EPP	*	8396/C-1
18205/08	C.MODOLO DROGARIA – ME	*	8395/C-1
23585/08	MARCELO VENDRAME - ME	*	7170/C-1
22201/08	JOSE BERALDO DE ALMEIDA ME	60	11016/C-1
22194/08	JOSE BERALDO DE ALMEIDA ME	30	10815/C-1
24387/08	ROGÉRIO ESCHEPATI DURAN ME	30	10783/C-1
21978/08	PELLAH ALIMENTOS LTDA	30	11020/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16680/08	A.S..DE LIMA & CIA LTDA ME	11041/C-1
14439/08	MARLI SCRIPTOR BAURU ME	7187/C-1
14430/08	SANTOS & MACHADO BAURU DROGARIA LTDA – ME	7166/C-1
19036/08	NACIONAL ÓPTICA & FOTO LTDA – EPP	7152/C-1
22159/08	FABIANO PERES MIGUEL	10342/C-1
22165/08	ALEXANDRE GEORGE HELMBECK	10341/C-1
22173/08	VANIER DOS SANTOS JUNIOR	5899/C-1
22180/08	RODRIGO SABBAG MORETTI	10350/C-1
22157/08	PAULO EDUARDO BERNARDI	10347/C-1
22171/08	RICHARDE ZUGAIBE FILHO	10349/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6970/08	DROGARIA VILA INGLESA LTDA	2326/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
41317/06	ANTONIO MARIA DOS SANTOS – ME	60	3561/C-1
41317/06	ANTONIO MARIA DOS SANTOS – ME	60	3562/C-1
8091/03	ACOP -AÇÃO COMUNIT. DO PARQUE JARAGUÁ	180	20962/A-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52171/07	MARINEUSA DE PINHO	24994/A-1
28992/04	M.H.A. TEM SABOR RESTAURANTE LTDA ME	6104/C-1
40464/06	JOSE CISNEIROS SOBRINHO ME	1936/C-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46339/07	NEUSA GALBIATI GODOI	24720/A-1

41282/06	LEIKO MUTO ME	2745/C-1
7113/07	G.N. DE MIRANDA PADARIA – ME	2629/C-1
7113/07	G.N. DE MIRANDA PADARIA – ME	2630/C-1
7113/07	G.N. DE MIRANDA PADARIA – ME	2631/C-1
14518/07	RUTH BERTINOTTI CRIVELARO ME	4708/C-1
43167/05	JORGE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA ME	4613/C-1
29752/03	SUPERMERCADO STOK LAR LTDA	22335/A-1
1886/08	NELCIR BORSATTO GOMES - EPP	3598/C-1
52253/05	SUEKO SUZUKI SAITO – ME	6243/C-1
410/07	MOTEL DAS NAÇÕES LTDA	1890/C-1
410/07	MOTEL DAS NAÇÕES LTDA	1891/C-1
48329/07	MARCELO BRANDÃO TEODORO	4218/C-1

SUSPENSÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52253/05	SUEKO SUZUKI SAITO – ME	3714/C-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40464/06	JOSE CISNEIROS SOBRINHO ME	0349/C-1

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO: Portaria nº 1022/2008, torna sem efeito a portaria nº 430/2008, que nomeou ADRIANA PATROCINIO, RG nº 7.342.665-0, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, pelo fato de não ter tomado posse dentro do prazo, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Portaria nº 1023/2008, torna sem efeito a portaria nº 635/2008, que nomeou EDMÉIA FRAGA, RG nº 33.893.809, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, pelo fato de não ter tomado posse dentro do prazo, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados do Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana (sala nº 5), no horário das 8hs00 às 11hs30 ou das 13hs00 às 17hs30, para tratar de assunto relacionado a nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência a vaga.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLAS.	NOME	RG
160º	Iara Cristina da Costa	25.886.549-0
161º	Solange dos Santos Mesquita	29.233.704-8
162º	Edileia Fátima da Silva	27.662.852-4
163º	Vislene Regina de Oliveira	34.195.131-6
164º	Vanessa Pereira da Silva	43.446.629-3
165º	Natacha Paola Crusco Chaves	32.388.501-9
166º	Ana Paula Prado	40.545.343-7

ANEXO I

- Carteira Profissional Original e fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil, todos os registros e todas contratações anotadas e todas as anotações gerais;
- Fotocópia e Original do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia e Original do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Fotocópia e Original da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
- Uma foto 3x4 (não precisa ser colorida);
- Fotocópias e Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia e Original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia e Original do **RG, CPF** e do **Certificado de Reservista** (se do sexo masculino).

10. Fotocópia e Original do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);

11. Fotocópia e Original do comprovante de endereço que contenha CEP;

12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). Obs.: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

13. Fotocópia e Original do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao pré-requisito exigido no Edital do Concurso.

14. Comprovante de Inscrição e situação cadastral do CPF, emitido através do site www.fazenda.gov.br.

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO: De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, realizado nesta Prefeitura, solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs30 ou das 13hs às 17hs30, apresentando os documentos descritos no **ANEXO II** para tratar de assunto relacionado ao credenciamento para estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

NÍVEL MÉDIO - INFORMÁTICA

CLAS.	NOME	R.G.
8º	Felipe de Souza Ciniciato	10.494.904-4
9º	Gustavo Hojas Cardoso	47.581.354-6

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAS.	NOME	R.G.
20º	Juliana Mercado Santos	34.037.307-6

DIREITO

CLAS.	NOME	R.G.
18º	Fernando de Oliveira Brocca	27.779.590-4
19º	Gustavo Almeida da Silva	27.131.931
20º	André Luis Alonso	42.018.186
21º	Cristiane Russo de Moraes	25.550.656-9

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	NOME	R.G.
11º	Maria Angélica dos Santos Freitas	45.742.062-5
12º	Luiz Gustavo Bincoletto	32.886.363-4
13º	Amaury Vieira Junior	30.386.985-9

ANEXO II

- Carteira de trabalho e cópia das páginas que contém foto e qualificação civil;
- Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
- Cópia do RG, CPF e Certificado de Reservista;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno 2006);
- Cópia do comprovante de residência com CEP;
- Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar, **constando o ano cursado**.

REPUBLICANDO GABARITO DO CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I, PROVA REALIZADA EM 08/06/2008, EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO SOB Nº 6299/2008.

1-D, 2-D, 3-A, 4-C, 5-D, 6-B, 7-B, 8-A, 9-D, 10-A, 11-C, 12-B, 13-B, 14-A, 15-A, 16-D, 17-B, 18-C, 19-D, 20-A, 21-C, 22-A, 23-C, 24-A, 25-A, 26-B, 27-C, 28-D, 29-A, 30-D, 31-A, 32-C, 33-C, 34-D, 35-B, 36-C, 37-B, 38-B, 39-B, 40-A, 41-D, 42-A, 43-D, 44-B, 45-A, **46-ANULADA**, 47-D, 48-A, 49-A, 50-C.

Bauru, 14 de junho de 2008.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, REALIZADO EM 08/06/08.

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	Patricia Silva Fernandes	94
2º	Monica Villar Dotta	92
3º	Simone Domingos Da Silva	92
4º	Ilka Silva De Oliveira	90
5º	Sandra Maria Dos Santos	88
6º	Debora Cristiane Said	88
7º	Higor Luiz Bezerra Batista	88
8º	Adriana Marostica Giacomini	88
9º	Carlos Eduardo De Araujo	88
10º	Maria Marlene Zatti	86
11º	Berenice De Souza Silva	86
12º	Marta Regina Gomes	86
13º	Karita Samanta Rodrigues Lepri	86
14º	Ellen Cristina Sementille	86
15º	Roseli Aparecida Florindo	86
16º	Marlene Silva Dos Santos	84
17º	Patricia Helena Hinke Beneditti	84
18º	Marcia Aparecida Alvares	84
19º	Maria Das Mercês Botelho	84
20º	Ana Paula Rodrigues Correa Barbosa	84
21º	Daniela Cristina Coelho Silva	84
22º	Fernanda Moraes Losilla Manfio	84
23º	Cleberon Rodrigues De Lima	84
24º	Joceane Tagllabom	84
25º	Cristiane Aparecida Barbado Manoel	84
26º	Jullana Da Silveira	84
27º	Tiago Augusto Lopes	84
28º	Railda Francisco De Swidrak	82
29º	Sonia Regina De Lima Pimenta	82
30º	Rosangela Cristina Da Silva	82
31º	Leide Correa Dos Santos	82
32º	Vania Aparecida Simoes Ferreira	82
33º	Rosana Correia Dos Santos Araujo	82
34º	Aparecida Custodio Da Silva	82
35º	Rosely Bispo Manso	82
36º	Dilene De Mal	82
37º	Llliane Cristina Consentino Denis	82
38º	Izaleide Rodrigues Lima	82
39º	Maria Fernanda Ortiz De Oliveira	82
40º	Jullana Do Carmo Lima	82
41º	Marcela Geraldo Al Ves De Campos	82
42º	Simone Mantovani De Carvalho	82
43º	Cyntia Braga De Oliveira	82
44º	Gessika Da Silva Araujo	82
45º	Josiane Leonice Zanetti De Matos	82
46º	Ellsa Helena Barbosa Oliveira	80
47º	Magali Hernandes Correa	80
48º	Luciana Marcia De Marque	80
49º	Mirian De Lima Pitaguary Martins	80
50º	Nelson Clemente De Oliveira	80
51º	Nilda Gomes	80
52º	Stela De Lima Oliveira	80
53º	Tatiana Diedra Alves Cunha	80
54º	Valdirene Aparecida Peixe De Souza	80
55º	Fernanda Sullani Camargo	80
56º	Graziela Aparecida Martins Da Silva	80
57º	Simone Cristina Mariano De Melo Carriel	80
58º	Ellsangelia Menezes Da Luz	80
59º	Saimon Pierre Vasconcelos	80
60º	Estela Soares Oliveira	80
61º	Valeria Crispim Da Silva	80
62º	Patricia Cristina Garcia	80

63°	Paula Da Silva Reis Barbosa	80	134°	Rubia Mara De Couti Silva	76
64°	Beatriz Duarte Antonio	80	135°	Karen Dayane Leite	76
65°	Dionisia Aparecida Pereira Damada	78	136°	Marines Nunes Oliveira Santos	76
66°	Adilson Teixeira	78	137°	Alana Goncalvez Da Silva	76
67°	Maria Cile Nunes Arrabal	78	138°	Nilza Paes Da Rosa	74
68°	Lucia Helena Zamboni De Aquino Neves	78	139°	Cleusa Maria Bento	74
69°	Noemia De Carvalho Dos Anjos	78	140°	Rosangela Aparecida Colobrizi	74
70°	Francisca Maria Miranda Pereira	78	141°	Irani Bonfim	74
71°	Antonio Ferras Santos	78	142°	Tania Bianchi Leite Sakata	74
72°	Vera Lucia De Andrade Barbosa	78	143°	Marcia Nunes Roda	74
73°	Cristiane Da Silva Souza	78	144°	Ines Galvão De Souza	74
74°	Sandra Regina Pedro Stevanatto	78	145°	Maria Gorete Nunes Cruz	74
75°	Nilza Fernandes Lopes	78	146°	Paulo Sergio Moreno Franco	74
76°	Sandra Regina Dias De Oliveira	78	147°	Terezinha De Jesus Aquino	74
77°	Cristina Zacura Barbosa Gonçalves	78	148°	Cleonice Prado Cavalhieri	74
78°	Marisol Pais Lopez	78	149°	Vanilsa Aparecida Flores	74
79°	Llliana Gomes Ricardo	78	150°	Rosenei Angelo	74
80°	Rosangela De Fatima Da Silva	78	151°	Leila Adriana Gonçalves Gimenez	74
81°	Willans Pereira Barbosa	78	152°	Maria Luciana Pereira Ullan	74
82°	Raquel Stefan	78	153°	Luzia Dos Reis Arquejada	74
83°	Ellzangela Carlos Da Silva	78	154°	Angelo Roberto Paterno	74
84°	Andrea Pereira Barbosa	78	155°	Flavia Regina De Freitas Camargo	74
85°	Regiane Couto Ventura	78	156°	Jullana Parizi	74
86°	Sabrina More Ira Matheus	78	157°	Valdineia Aparecida De Souza Borrere	74
87°	Ellda Gladys Abreu Moreyra	78	158°	Valeria Aparecida Meira Llno	74
88°	Danielle Carina De Godoi Scarcella	78	159°	Silmara Cristina Dorador Ribeiro	74
89°	Claudia De Oliveira Godoy	78	160°	Ariane Carolina Da Silva Souza	74
90°	Ellane Teodoro De Souza	78	161°	Samantha Davila Rondina Quintino	74
91°	Vanessa Carrollne Pereira	78	162°	Maria De Cassia Almeida Silva	74
92°	Maria Lucia Martines Rodrigues	76	163°	Sandra Kremer De Oliveira	74
93°	Neide Leite	76	164°	Andreia Franco Henrique	74
94°	Lazara Maria De Paula Carvalho	76	165°	Marta Gomes De Castro	74
95°	Ester Freire Pereira Matias	76	166°	Vanessa Aparecida Dos Santos	74
96°	Lucy Maria Ponce	76	167°	Vlademir De Amaral Deano	74
97°	Maria Amella Nadai	76	168°	Ana Lldia Mathias Costa	74
98°	Eulalia Ferreira Batista	76	169°	Dayane Theodoro	74
99°	Vilma Paiva Moreira Da Silva	76	170°	Rodrigo Moreira Dos Santos	74
100°	Rita De Cassia Poloni Goncalves Melo	76	171°	Luciana Lauton Zaga To	74
101°	Cleide Aparecda Pereira	76	172°	Jullana Maria Ribeiro	74
102°	Valeria De Abreu Chapani	76	173°	Sabrina De Kassia Penteado De Mello	74
103°	Cilene Da Costa Corcioll	76	174°	Magali De Lourdes Da Silva	74
104°	Maria De Lourdes Pereira	76	175°	Cinira Helena Figueira	74
105°	Célla Aparecida Da Silva Rodrigues	76	176°	Camila Danielli Dacosta	74
106°	Leonilda Cristina Pereira Vieira	76	177°	Daiane Cabrera Menezes	74
107°	Claudia Martins De Godoy	76	178°	Rochelle Gomes Dos Santos	74
108°	Lourdes De Freitas	76	179°	Natalia Prado De Faria	74
109°	Selma Regina Das Neves Tavares	76	180°	Paulo Vitor Vilani Bispo	74
110°	Andreia Regina Martins Xavier	76	181°	Noemi Emilla Da Silva Silvestre	74
111°	Silvia Mara Bassani	76	182°	Daniely Sant' ana Yanaba	74
112°	Daniela De Assis Amorozine Grillo	76	183°	Maria De Fatima Cezarino	72
113°	Janaina Botim Ma Tias	76	184°	Elisabete Assis Marques De Aguiar	72
114°	Luciana Xavier Da Silva	76	185°	Maria Cecilia Barbosa Dos Santos	72
115°	Tania Aparecida Moraes Marques	76	186°	Danizetti Antonia Da Silva	72
116°	Cristiane Aparecida Belarmino	76	187°	Benedito Dorival Adão	72
117°	Ellane Cristina Andrade Veloso	76	188°	Silze Firmino Rodrigues Da Silva	72
118°	Gisele Cristina De Souza	76	189°	Ana Lúcia Corra	72
119°	Viviane Goncalves Dos Santos De Oliveira	76	190°	Araci Francisco Cirino	72
120°	Luiz Fernando Turra Martins	76	191°	Fatima Da Cassia Coelho	72
121°	Michele Cristina Alves	76	192°	Genoefa Maria De Castro Tavares Da Silva	72
122°	Lucilene Campos Gonzalez	76	193°	Lourdes Miguel	72
123°	Luisa Moraes	76	194°	Sueli De Souza Raimundo	72
124°	Edna Fernanda Mesquita De Oliveira	76	195°	Cella Regina Dos Santos Azevedo Lopes	72
125°	Evellse Da Silva Serico	76	196°	Jussara Pereira Nunes	72
126°	Jullana Alves De Oliveira	76	197°	Simonia Maria Gonçalves Pombo	72
127°	Roselaine Domingos	76	198°	Monica Beatriz Bozzini Cervantes	72
128°	Ellane Marques Ferreira	76	199°	Nadia Mara Afonso De Moura	72
129°	Fernanda Caserta Rondon	76	200°	Solange Regina Araponga	72
130°	Talita Vaz Henrique Souza	76	201°	Cleonice Aparecida Bispo	72
131°	Aline Fadini	76	202°	Rosana Maria Zanetti De Matos	72
132°	Aline Cristina Da Silva Paiva	76	203°	Andréa Cristina Sampaio Llpe	72
133°	Maria Luiza De Oliveira	76	204°	Josemeire Dos Santos Ricci	72

205°	Rasangela Batista Ferreira Orestes	72	276°	Patricia Wostog Ferreira	70
206°	Glaucia Simone Campos	72	277°	Kelly Regina De Faria Barbosa	70
207°	Marcia Cristina Silva	72	278°	Helen Karina Da Silva Becari	70
208°	Adriana Cristina Da Silva	72	279°	Tatiany Gonçalves	70
209°	Ellsangela Leite Da Silva Machado	72	280°	Luciana Lunardelli Alvares	70
210°	Patricia Mazin	72	281°	Marcia Aparecida Garcia	70
211°	Marcos Antonio Da Silva	72	282°	Israel Pereira De Lima	70
212°	Andrea Maria Vitorio	72	283°	Simone Cristina Oliveira Mendes	70
213°	Ellane Patricia Dos Santos Paullno	72	284°	Francieli Weidi Zacarias	70
214°	Priscila Thome Avallone	72	285°	Raquel Cristina Frabetti	70
215°	Ana Cristina Teixeira Costa	72	286°	Mirian Pereira De Almeida	70
216°	Katia Regina De Jesus Silveira	72	287°	Vanessa Alves Machuca Rodrigues	70
217°	Denis Roberto Gonçalves	72	288°	Luciana Marques Da Silva	70
218°	Marta Moraes De Camargo	72	289°	Vania Ventura Borges	70
219°	Patricia Henrique Da Silva	72	290°	Priscila Guilherme Borges De Souza	70
220°	Mellssa Ribeiro Moreno	72	291°	Ana Glaucia De Borttoll	70
221°	Renata Gonçalves Da Silva Lima	72	292°	Sayuri De Paula Mori	70
222°	Janaina Da Silva Llno	72	293°	Luciano Bonfim Da Silva	70
223°	Ligia Borges Da Silva	72	294°	Nathalla Bonachela Carvalho	70
224°	Marisa Imaculada De Melo Ramos	72	295°	Vivian Osorio Garcia	70
225°	Gislene Pereira Lucas	72	296°	Stephanie Quintillano Delgado	70
226°	Cibele Badini Do Nascimento Dos Santos	72	297°	Samara Cristina Cardoso Da Silva	70
227°	Graziele Haddad	72	298°	Nathalla Dos Reis Anaia	70
228°	Silvana Lopes Da Silva	72	299°	Fernanda Da Silva Caria	70
229°	Vanessa Cristina Lemes Martins	72	300°	Ivone Evangellsta De Araujo	68
230°	Priscila Leitao De Oliveira	72	301°	Maria De Fatima R. M. Da Conceição	68
231°	Tatiana De Fatima Araujo Lopes	72	302°	Marli Monteiro Mala Tiritan	68
232°	Johnny Robert Galves	72	303°	Francisca Pereira Mascetra	68
233°	Marceli Estev Am	72	304°	Neusa Maria Chiqueto	68
234°	Tatiane Cristina Do Nascimento	72	305°	Sonia Maria Ponce Schiavo	68
235°	Jullana Lopes Garcia De Almeida	72	306°	Maria Aparecida Portela Pinto	68
236°	Mariela Llla Ramos Emillano	72	307°	Rosana Maria Ferreira Santos	68
237°	Fernanda Nascimento Galdino	72	308°	Maria José Dos Santos Vieira	68
238°	Tatiane Cristina Dos Santos Caleda	72	309°	Ollvia Raquel Zarlenga	68
239°	Marcela Baptista Da Silva Garcia	72	310°	Zenilda Aparecida Rodrigues	68
240°	Derl Y Gimenez Ribeiro	70	311°	Marli De Fátima Trindade Nogueira	68
241°	Marlene Aparecido Trindade Reali	70	312°	Fatima Regina Martins	68
242°	Joana D'arc Noronha Perez	70	313°	Ana Paula Tonza Francisco Da Paixão	68
243°	Ellzete Soares Pereira	70	314°	Luiz Carlos Alves De Lima	68
244°	Maria Cristina Ledes Batista	70	315°	Edilene Silvana Dyonisio Ribeiro	68
245°	Maria Ellzeth Mendes Dos Santos	70	316°	Marilda Alves Priolo Rocha	68
246°	Selma Carvalho	70	317°	Nilza Helena Alves De Almeida	68
247°	Zinzelha Carvalho Da Costa Antonio	70	318°	Mary Neuza Garcia	68
248°	Sandra Terzinha Silva Martins	70	319°	Carla Andrea Da Costa	68
249°	Martha Aparecida De Freitas	70	320°	Eva Cristiani Costa Lacerda	68
250°	Rosa Antonio Bezerra De Oliveira	70	321°	Lucelena Cardoso	68
251°	Enevaldo Cabral Dos Santos	70	322°	Neusa Rosa De Lima Gusmão	68
252°	Cella Maria Ribeiro	70	323°	Maria Eli Da Silva Mendes	68
253°	Irenilde Aparecida Marques Da Silva	70	324°	Cleila Cristina Alves	68
254°	Cassia Rita Zaneti	70	325°	Gisele Maria Garcia Galego	68
255°	Leia Amorim Da Silva Norimatsu	70	326°	Ellana Da Conceição Pedroso	68
256°	Mírian Cicera Alves Lima	70	327°	Jane Karla Alves Bruneli	68
257°	Lillian Cristina Anzolln	70	328°	Andreia Venancio Zullan Amaro Dias	68
258°	Dileuza Aparecida De Mattos Ozorio	70	329°	Adriana De Jesus Ossuna	68
259°	Marcia Cristina Castilho De Lima De Aguiar	70	330°	Aristides Mateus Filho	68
260°	Elza Leite De Lima Costa	70	331°	Fabricio Alves De Souza	68
261°	Sonia Aparecida Dos Santos	70	332°	Ciléia Fernanda Nascimento Da Silva	68
262°	Sidnéia Neves Dos Santos	70	333°	Maria Allzandra De Oliveira Fortunato	68
263°	Adriana Cecilia Do Carmo	70	334°	Adriana Aparecida Dorigo	68
264°	Maria De Lima Pinheiro	70	335°	Giseli De Souza Barbosa	68
265°	Sandra Regina Dos Santos	70	336°	Maria De Fatima Laina	68
266°	Solange De Fatima Barreto	70	337°	Thiago Augusto Bezerra Batista	68
267°	Ellen Cristina Silva De Paula	70	338°	Fabio Aparecido Dias De Souza	68
268°	Rosinéia Dos Santos	70	339°	Clella Andrea Jose	68
269°	Fabiana Garcia Ciniciato	70	340°	Michele Magalhaes Robin	68
270°	Ellana Flores Soares Da Cruz	70	341°	Simone Aparecida Dos Santos Garcia	68
271°	Daiane Aparecida Bamonte	70	342°	Renata Maria De Jesus Cecilio	68
272°	Simone Ferreira Simões	70	343°	Joyce Teodoro Marques	68
273°	Mara Lucia Da Silva Freitas	70	344°	Vana Regina Marciano Oliveira	68
274°	Ana Gabriela Funchal	70	345°	Antonia Marcellna Ranzi	68
275°	Michele Fernanda De Oliveira	70	346°	Eder Penteadado De Campos	68

347°	Ariane Mendes	68	418°	Daiana De Almeida Martins	66
348°	Carla Da Silva Gomes	68	419°	Tatiane Cristina Goncalves Castello	66
349°	Daniela De Souza Costa	68	420°	Karina Da Costa	66
350°	Camila Braz Souza	68	421°	Daiane Priscila Radighieri	66
351°	Tatiane Bazotti Costa	68	422°	Debora Sa Perisin	66
352°	Thallta Fernanda Viola Nishihara	68	423°	Pamela Cristina Orestes Da Costa	66
353°	Thiago Grossi Rocha	68	424°	Aline Floret De Castro	66
354°	Ruth Iraci Christineli Maciel	66	425°	Maria De Fatima Aires Nascimento	64
355°	Jandira Avellino Pereira	66	426°	Janete Maria Oliveira	64
356°	Ana Maria Ferreira Barbosa	66	427°	Izabel Ferreira Rosa Dos Santos	64
357°	Tanise Maria De Araujo	66	428°	Nelci Batista De Couti Da Silva	64
358°	Jose Wilson De Almeida	66	429°	Giselda De Oliveira	64
359°	Sueli Aparecida Suavi Ferreira	66	430°	Edilson Tenorio Da Silva	64
360°	Rosimeire Moreno	66	431°	Maria Ester Vicente Da Silveira	64
361°	Vanda Lucia De Ollvera Pereira	66	432°	Lucy Aparecida Gonçalves	64
362°	Rosimari Dos Reis Rocha Macri	66	433°	Marlene Da Silva	64
363°	Maraci Cristina Ferre Ira Hermoso	66	434°	Maria Do Carmo Marra Koy Ama	64
364°	Zirlene Pereira Nunes	66	435°	Rosangela Gomes Cardoso Dos Santos	64
365°	Nelci Soares	66	436°	Luis Antonio Goncalves	64
366°	Rita De Cassia Souza Silva	66	437°	Rosangela Da Silva	64
367°	Lourdes De Fátima Bueno	66	438°	Izabel Cristina Caires	64
368°	Clenira Ferreira Da Silva	66	439°	Leia Leite Lacerda	64
369°	Marcia Regina De Oliveira Santos	66	440°	Adriana Aparecida Pontes	64
370°	Marlene Santana	66	441°	Marcelo Meira Llno	64
371°	Maria Coelho De Souza Fabi	66	442°	Erika Regina Lima	64
372°	Deise Mathias	66	443°	Luciana Da Silva Imai	64
373°	Andre Luiz De Lima	66	444°	Suely Moreira Da Silva	64
374°	Nilza Pinheiro	66	445°	Claudio David Bergamini	64
375°	Andreia Rufino Alcará	66	446°	Marlene Romano Da Silva	64
376°	Roseli Cristina Pereira	66	447°	Cristiane De Jesus Alves	64
377°	Andreia Cristina Fernandes	66	448°	Maria Da Penha Dos Santos	64
378°	Eunice Moreira	66	449°	Patricia Aparecida Mateus Bino	64
379°	Djandira Maria Dos Santos Thomaz	66	450°	Natalia Cristina Monge	64
380°	Marlene Madeira	66	451°	Vitor Arantes Luiz	64
381°	Edvaldo Oliveira De Lima	66	452°	Katia Patricia Da Silva	64
382°	Ellane Pereira Da Silva	66	453°	Ana Cecilia Duarte	64
383°	Fabiana Amaral De Paula	66	454°	Luciana Figueiredo Silva	64
384°	Carla Renata Batista Pereira	66	455°	Ingrid Paola De Souza Braga	64
385°	Ellane Alexandre	66	456°	Karen Cunha Assunção	64
386°	Janaina Rodrigues Da Silva	66	457°	Ubiratan Batista De Oliveira	64
387°	Edson Carlos Tavares Da Silva	66	458°	Estefania Aparecida Gregorio	64
388°	Lllian Sena Dos Santos	66	459°	Luiz Carlos Garcia Pereira	64
389°	Patricia Gomes Pereira	66	460°	Daviane Marques Ribeiro	64
390°	Stella Maris Machado Fioravanti	66	461°	Viviane Cristina De Castro Abillo	64
391°	Aparecida Da Luz	66	462°	Katia Regina Romano	64
392°	Hercilla Mendonca Da Silva	66	463°	Valdiane Da Silva Batista	64
393°	Jullana Paula Alves	66	464°	Jullana Marcellno Lavras	64
394°	Rosimeire Mota Alves	66	465°	Danieli Francisco Lourenco	64
395°	Cacilda Deodato Simeao	66	466°	Amanda De Oliveira Afonso	64
396°	Dalmir Pereira	66	467°	Fernanda Correa Floriano	64
397°	Kleber Adriano Ribeiro Vieira	66	468°	Anna Karolyne De Souza	64
398°	Vanderlei Aparecida Colodiano Pinto	66	469°	Luana Aparecida Santos Silva	64
399°	Suzana Ramos Da Silva Bueno	66	470°	Sabrina Batista Custódio	64
400°	Jusmária Soares Ferro	66	471°	Graziele Fernanda Morais Chimenez	64
401°	Eduardo Pereira Soares	66	472°	Erica Melo Ferre Ira	64
402°	Andreza Augusta Da Conceição	66	473°	Maria José Ipiranga De Souza	62
403°	Ana Claudia Meireles De Oliveira Donato	66	474°	Regina Maria Lopes Hettshheimer	62
404°	Kelly Cristina Pereira Salvadio	66	475°	Vera Lucia De Araujo	62
405°	Sarah Pereira Conegunes	66	476°	Roberto Moecca Rodrigues	62
406°	Renata Candido Patricio	66	477°	Fatima Da Costa Pinheiro	62
407°	Willam Moreno Rissato	66	478°	Ione Aparecida De Sirio	62
408°	Cilene Cristiane Chichetto	66	479°	Maria Ines Da Silva	62
409°	Kelly Fernanda Abillo	66	480°	Rosane Lucia Pereira	62
410°	Cintia Mara Lopes Venceslau	66	481°	Marcia Noveli De Paula Escada	62
411°	Lucinéia Rodrigues Camargo	66	482°	Erica Nunes Da Silva	62
412°	Gabriela Regoni Ribeiro	66	483°	Deucilla Cristiane Lira Ishikawa	62
413°	Priscila Augusta De Souza Carvalho	66	484°	Elzeli Borges	62
414°	Kariana Neves De Sena Silva	66	485°	Rosana Guerra Biondo	62
415°	Halyne Aparecida Serrano	66	486°	Marilene Martins	62
416°	Deise Cristiane Pereira	66	487°	Tania Mariaalves De Souza	62
417°	Adenil Ton Prates Ferreira	66	488°	Aurea Cella Ferreira De Souza	62

489°	Marcia Aparecida Domingos De Moraes	62
490°	Marcia Leite De Lima	62
491°	Sueli Severino Da Silva Gomes	62
492°	Claudia Meire Soares	62
493°	Marci Matos Da Silva	62
494°	Maria Ins Da Andrade Alves	62
495°	Raquel Tonelli De Oliveira	62
496°	Denize Souza Almeida	62
497°	Ana Claudia De Souza	62
498°	Alessandra Aparecida Rodrigues	62
499°	Rosangela Fernandes	62
500°	Leise Aparecida Coelho Homem	62
501°	Alexandre Jose Candido	62
502°	Ellzabete Aparecida Da Silva	62
503°	Joelma Sudari Paullno	62
504°	Kellem Cristina Vasconcelos Gomes	62
505°	Glauciana Ferre Ira Mazoni	62
506°	Aneil Ton Passos Lima	62
507°	Karina Lllian Da Silva	62
508°	Ana Cristina Garcia	62
509°	Alessandro Esquerdo Antonio	62
510°	Gisiele Capasso	62
511°	Renata De Almeida	62
512°	Aline Cristina Oliveira Costa D'abril	62
513°	Rita De Cassia Dos Santos	62
514°	Gislene De Souza	62
515°	Sonia Aparecida Cordeiro	62
516°	Ellsangela Ribeiro Demarque	62
517°	Francesli Cristina Da Silva	62
518°	Josielma Da Silva Barbosa	62
519°	Andreia Oliveira De Carvalho	62
520°	Fabiana Aparecida De Oliveira	62
521°	Joice Brati Bernardo	62
522°	Danilo Rodrigues De Santana Magalhães	62
523°	Mirian Aparecida Das Neves	62
524°	Fernanda Vera Cruz Dos Santos	62
525°	Ana Cecilia Da Silva	62
526°	Mariza Souza Da Silva	62
527°	Karina Garcia Menconi	62
528°	Katia Mirelli Doro Dos Santos	62
529°	Evelyn Mirele Silva De Souza	62
530°	Daniel Pantaleao Junior	62
531°	Vera Lucia Andrade De Oliveira	60
532°	Odete Bueno Ciaca	60
533°	Maria Fatima Clavisio Scarabelo	60
534°	Floripes Lopes Rocha	60
535°	Dulce Maria Victor Marinho	60
536°	Maria Benvinda Da Silva Ramos	60
537°	Dircillana Baptista Fazzio	60
538°	Marina Terezinha Bueno De Camargo	60
539°	Deusalna Tavares De Ollveira Amorim	60
540°	Claudia Regina Soares Da Silva	60
541°	Silvana Soriano De Lima	60
542°	Sandra Shizue Kasahaya Haneda	60
543°	Priscila Helena Marcorin Pereira	60
544°	Lllian Rose Alves De Lima	60
545°	Lucia Adriano Dos Santos Moreno	60
546°	Ivone Batista Campesi	60
547°	Rosimeire Dos Santos Freitas	60
548°	Osmarina Pereira Benedito	60
549°	Paulo Tragueta Filho	60
550°	Rislene Postigo	60
551°	Sandra Cristina Dos Santos	60
552°	Claudineia Aparecida Rodrigues	60
553°	Andreza Lopes T Aoch It A	60
554°	Glaucia Aparecida Moraes Guedes	60
555°	Roberto Leandro Dos Santos	60

556°	Josemara De Sousa Freitas Dos Santos	60
557°	Valmiria De Cassia Ferrari Soares	60
558°	Cristian Aparecido Pedro	60
559°	Mechelli Fernanda Ismanhoto	60
560°	Cleber Moreno Do Prado	60
561°	Camila Gracieli Al Ves	60
562°	Francine Sampietro	60
563°	Maria Ellsa Cavalcanti Da Silva	60
564°	Ana Carolina Del Torto Dos Santos	60
565°	Denise De Souza Zagonal	60

****Classificação do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Enfermagem I, dos candidatos que declararam ser portadores de deficiência (atendendo o disposto contido no artigo 1º da Lei nº 2515 de 14 de dezembro de 2004)**

CLAS.	NOME	TOTAL
154°	**Angelo Roberto Paterno	74
279°	**Tatiany Gonçalves	70

***OBS:** Os candidatos que se encontram nesta condição, quando convocados deverão apresentar laudo que comprove clinicamente a deficiência. A admissão só será procedida após perícia médica que analisará a compatibilidade do grau de deficiência com exercício do cargo.

Os candidatos aprovados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos, por época de sua nomeação.

Bauru, 14 de junho de 2008.

A Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 02/06/2008, portaria n.º 1014/2008, exonera, a pedido, a servidora DEIZIANI DA SILVA, RG n.º 180993422, matrícula n.º 16758, do cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/E-doc n.º 4752/2008.

A partir 09/06/2008, portaria n.º 1019/2008, exonera, a pedido, o servidor EDSON LUIZ DA SILVA, RG n.º 13.340.088, matrícula n.º 14810, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Compras, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/E-doc n.º 6290/2008.

CESSA OS EFEITOS:

A partir 09/06/2008, portaria n.º 1018/2008, cessa os efeitos da portaria n.º 307/2008, que designou a servidora BEATRIZ RABELLO GOBBO, RG n.º 161554453, matrícula n.º 21299, para responder cumulativamente o cargo em comissão de Diretora Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/E-doc n.º 6308/2008.

NOMEAÇÕES:

A partir 09/06/2008, portaria n.º 1020/2008, nomeia o servidor EDSON LUIZ DA SILVA I, RG n.º 13.340.088, matrícula n.º 14810, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/E-doc n.º 6290/2008.

A partir 09/06/2008, portaria n.º 1021/2008, nomeia o servidor CRISTIANO RICARDO ZAMBONI, RG n.º 267398815, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Compras, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/E-doc n.º 6283/2008.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 09/06/2008, portaria n.º 1015/2008, transfere o servidor MAGNO CICERO SIMON, portador do RG 12.805.964-3, matrícula 16758, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme protocolo/E-doc n.º 5310/2008.

PEDIDO DE DEMISSÃO: Portaria n.º 1016, solicita demissão do cargo de Ajudante Geral, a partir de 16/06/2008, o servidor SERGIO SILVAROCHA, RG n.º 18.539.139, matrícula n.º 17418, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/E-doc n.º 6128/2008.

CONVÊNIO Nº 976/08 - PROCESSO Nº 31705/99 - AP. 26089/95 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Farmacentro Bauru Ltda - **OBJETO:-** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de medicamentos para servidores municipais e seus beneficiários, além da prestação de serviços inerentes à atividade da empresa conveniada - **PRAZO:-** 1 ano - **ASSINATURA:-** 30/05/2008.

Seção III Editais

CHAMADA PÚBLICA SEBES

O Município de Bauru, através da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, convoca Entidades Cívicas Sem Fins Econômicos interessadas em atuar como parceiras da Administração Pública Municipal, mediante celebração de Convênio por 2 anos, a partir de junho de 2008, podendo ser prorrogado por mais 3 anos, para atuar executando os serviços da Rede de Proteção Social Especial, **RESGATANDO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

Os interessados deverão comparecer impreterivelmente até o dia 18 de junho de 2008 (quarta-feira), das 8 às 17 horas, na Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Bauru, situada à Avenida Alfredo Maia, quadra 1, S/Nº, munidos de:

DOCUMENTAÇÃO LEGAL:

1. Ofício endereçado à Secretaria Municipal do Bem Estar Social manifestando o interesse da Entidade pela execução dos serviços socioassistenciais – modelo anexo;
2. Estatuto Social da entidade;
3. Cópia da ata da assembléia de eleição e posse da diretoria em exercício, registrada no Cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica;
4. CNPJ;
5. Cópia do RG e CIC do responsável legal;
6. Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
7. Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso a entidade preste serviços direcionados à criança e ao adolescente;
8. Plano de Trabalho conforme projeto padrão disponibilizado pela Secretaria;
9. Plano de Aplicação dos recursos;
10. Cronograma de Desembolso
11. Cópia da certidão negativa de débito (C.N.D) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com prazo de validade em vigência
12. Cópia da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal de Bauru, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/05
13. Cópia da certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;

A entrega da documentação e manifestação do interesse não implicará a celebração de convênio, salvo no caso de interessado único.

Havendo mais que um interessado para a execução de um mesmo serviço o Município realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, licitação para escolha da melhor proposta de convênio.

Maiores informações diariamente na Secretaria Municipal do Bem Estar Social pelo telefone (14) 3214-4806 ou pelo e-mail dss@bauru.sp.gov.br

Bauru, 03/06/2008

Egli Muniz

Secretária Municipal do Bem Estar Social

AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **17.752/08** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 36/2008 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de aparelhos de barbear, lâminas para barbear, colheres de plástico, sabonete, tampa plástica para copo descartável, bateria alcalina de 09 volts, pilha alcalina palito 1,5 v, pilha alcalina média 1,5v, pilha alcalina pequena 1,5v, cesto plástico p/ lixo, filtro de barro para água e garrafa térmica. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 11/06/2008** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **11/06/2008**, à empresa abaixo:

DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: item 09 - bateria alcalina de 09 volts – peça à R\$4,80 – totalizando R\$96,00; item 10 - pilha tipo alcalina palito aaa - 1,5 v – peça à R\$1,23 – totalizando R\$159,90; item 11 - pilha tipo alcalina média tamanho c - 1.5 v- peça à R\$2,87 – totalizando R\$287,00; item 12 - pilha tipo alcalina pequena

tamanho aa - 1.5 v – peça à R\$0,95 – totalizando R\$304,00. Sendo o valor total da empresa R\$846,90.

ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.: item 01 - aparelho de barbear em aço inoxidável – peça à R\$9,50 – totalizando R\$133,00; item 02 - colher descartável p/refeição - caixa c/ 1000 unid.à R\$19,60 – totalizando R\$294,00; item 03 - lâmina para barbear em aço inox p/aparelho tradicional à R\$0,30 – totalizando R\$480,00; item 04 - sabonete em tablete, glicerina, ph neutro, 11 gramas à R\$0,15 – totalizando R\$165,00; item 05 - tampa plástica p/copo descartável 150ml pcte c/100 um à R\$1,62 – totalizando R\$243,00; item 06 - cesto plástico p/ lixo não telado - cap. 10 litros – à R\$3,20 – totalizando R\$48,00; item 07 - filtro de barro para água - cap. 08 litros – unidade à R\$44,9950 – totalizando R\$89,99; item 08 - garrafa térmica inox - cap. 01 litro – peça à R45,00 – totalizando R\$270,00. Sendo o valor total da empresa R\$1.722,99. Bauru - Divisão de Compras, 13/06/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **06.415/08, 17.750/08 e 19.481/08 (apensos)** – Pregão Eletrônico n.º SMS 14/08 – Objeto: *aquisição de farinha de aveia, achocolatado em pó, adoçante a base de aspartame, bolacha tipo maizena, bolacha salgada cream cracker, suco concentrado de frutas e sal refinado.* Aberto no dia: **02/06/2008 às 8:30h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 11/06/2008** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **11/06/2008**, à empresa abaixo: **COMERCIAL CONCORRENT LTDA.:** **Item 01** (farinha de aveia 100% natural caixa de 250 g) à R\$ 1,85 – Totalizando R\$ 18,50; **Item 02** (Achocolatado em pó - KG) à R\$ 3,23 - Totalizando R\$ 323,00; **Item 03** (Adoçante a Base de Aspartame - envelope de 01 gr) à R\$ 0,034 – Totalizando R\$ 68,00; **Item 04** (Bolacha doce tipo maizena – kg) à R\$ 4,42 – Totalizando R\$ 442,00; **Item 05** (Bolacha salgada tipo cream cracker – kg) à R\$ 4,37 – Totalizando R\$ 611,80; **Item 06** (Suco concentrado de frutas sabor caju – frasco 500 ml) à R\$ 1,42 – Totalizando R\$ 85,20; **Item 07** (Sal refinado iodado - sache de 1 grama.) à R\$ 0,004 – Totalizando R\$ 96,00. Sendo o valor total da empresa R\$ 1.644,50. Bauru - Divisão de Compras, 13/06/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 027/08 - Processo Administrativo n.º 6002/08 - Modalidade:

Pregão Eletrônico n.º 015/08 por meio da Internet - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS** - Interessada: Diversas Secretarias. **Data do Recebimento das propostas: 27 (vinte e sete) de junho de 2008** até as 09h30min (nove horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão: 27/06/08 às 09h30min INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27 (VINTE E SETE) DE JUNHO DE 2008 ÀS 14H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 13/06/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 010/08 - Processo n.º 24900/05 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/08 - Regime Por Preço Global - Tipo Técnica e Preço – Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal Água Parada em conformidade com as especificações e normas técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento, a classificação e **Homologado em 28/05/08** pelo Prefeito Municipal e seu objeto **Adjudicado em 11/06/08** à empresa **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.** Bauru, 13/06/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 7454/08 - Modalidade: Convite n.º 009/08 do Tipo Menor Unitário - Objeto: aquisição de 2.500 kg (dois mil e quinhentos quilos) de pão ama-

hechido - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo senhor Secretário Municipal de Administração em **12/06/08** á empresa: **RODRIGUES & MORAIS – PADARIA E CONFENTARIA LTDA – ME**, Bauru, 13/06/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Processo n.º 4822/2008 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2008 - Assunto: Contratação de serviços de engenharia, para reforma e ampliação da EMEI Maria Conceição Coimbra Gelonese – Rua Márcia Andaló Mendes de Carvalho, nº 1-71 – Jardim Rosa Branca” - Interessado: Secretaria Municipal da Educação. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento anexo à fl. 390 dos autos **RESOLVE: HABILITAR** as empresas: **ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA; CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA E WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 13/06/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Mauro da Cunha Carneiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Processo Administrativo n.º 4.032/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 76/2.008 - DAE

Na publicação de 12/06/2.008 onde se lê:

Valor do Lote nº 01 – R\$ 10.00,00

Leia – se :

Valor do Lote nº 01 – R\$ 10.000,00

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 3.264/2.008 – Pregão Eletrônico n.º 71/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 12/06/2.008 e seu objeto adjudicado à empresa Workmaq Comércio e Locação de Máquinas para Construção Civil Ltda. - EPP. (lote 01).

CONCURSO PÚBLICO - 2008
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

As Comissões de Concurso de Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informam que a Prova Escrita do Concurso Público para os cargos de Telefonista I, Ajudante Geral, Agente de Conservação e Manutenção de Materiais I, Jardineiro I, Vigia I e Servente de Limpeza I será realizada:

DATA: 15 de junho de 2008 (domingo);

LOCAL: EMEF Santa Maria, Rua Presidente Kennedy, n.º 19-97, Vila Cardia.

Conforme item 8. do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às 13h30min, munido de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- A prova terá início às 14h00 e término às 18h00, ou seja, TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 4,0 (QUATRO) HORAS, conforme item 8.1.4.2 do Edital.
- Os portões serão fechados às 13h50min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização da prova após este horário.

Bauru, 13 de junho de 2008.

A COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Retificação de Publicação

Processo n.º: 2603/2008 - Pregão Eletrônico n.º 062/2008

Onde se lê: - Pregão Eletrônico n.º 087/2008

Leia-se: - Pregão Eletrônico n.º 062/2008

Processo n.º: 4940/2004 – Dispensa de Licitação
Art.24, X, Lei n.º 8663/93

6º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 100/2004

Processo Administrativo: 4940/2004

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Synésio Caldas Duarte

Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 18/06/2008, sendo o seu término previsto para 18/06/2009.

Assinatura: 09/06/2008

Base Legal: Artigo 62, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art.56 da Lei nº 8245/1991.

Processo n.º: 11.477/2007 – Pregão Eletrônico n.º 029/2008

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 024/2008

Processo Administrativo: 11.477/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Edvaldo Francisco Pires

Objeto:

A – Recomposição de preços no percentual de 10,70% relativa ao saldo remanescente do cimento CP II E 32 Mpa, em sacos de 50 kg cada, marca Votoran, valor total de R\$ 2.742,75 (Dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Assinatura: 06/06/2008

Base Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 1900/08 - Carta Convite: 05/08
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA EPP, conforme processo em epígrafe.
Item nº 01: Conserto do trator de esteira D6 do Aterro Sanitário (serviços e peças).
Valor Total: R\$ 30.747,00
Garantia: 06 meses peças e serviços.
Assinatura: 12/06/08.
Cond. Pagamento: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da entrega mediante Nota Fiscal.
Bauru 14 de junho de 2008.
Presidente da EMDURB

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Processo: 2231/07 - Concorrência Pública: 002/07
Termo Permissão nº 01/08
Permitente: EMDURB
Permissionária: J.F CAFÉ LTDA.
Aditivo: Com fundamento na cláusula 2.1 do termo de permissão, acrescenta-se a partir desta data o item nºs: 42 (café de coador) e 43 (lanche quente de forno).
Objeto: Permissão de uso do espaço comercial do Terminal Rodoviário da cidade de Bauru, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, para instalação de CAFÉ.
Prazo de Vigência da Permissão: 120 (cento e vinte) meses.
Assinatura: 05/06/08
Bauru, 10 de junho de 2008.
Presidente da EMDURB

Leia-se EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ES-

PAÇO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Processo: 2231/07 - Concorrência Pública: 002/07
Termo Permissão nº 01/08
Permitente: EMDURB
Permissionária: J.F CAFÉ LTDA.
Aditivo: Com fundamento na cláusula 2.1 do termo de permissão, acrescenta-se a partir desta data o item nºs: 42 (café de coador) e 43 (lanche quente de forno).
Objeto: Permissão de uso do espaço comercial do Terminal Rodoviário da cidade de Bauru, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, para instalação de CAFÉ.
Prazo de Vigência da Permissão: 120 (cento e vinte) meses.
Assinatura: 05/06/08
Bauru, 10 de junho de 2008.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24868

Processo n.º 2620/07 – Registro de Preços nº 007/07
Contratante: EMDURB.
Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDAME.
Objeto: 24 litros de óleo lubrificantes 20 w 50, 40 frascos de óleo lubrificante 2 tempos 500 ml, 40 frascos de 500 ml de óleo ATF para transmissão automática, 40 frascos de óleo de freio class. DOT 3, 200 litros de óleo lubrificante 15 W 40 motor diesel.
Valor total: R\$ 1.892,00
Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da data da entrega.
Assinatura: 11/06/2008
Bauru, 14 de junho de 2008.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24892

Processo nº 2848/07 Pregão Registro de Preços nº 014/07
Contratante: EMDURB.
Compromissária: RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS ME.
Objeto: 40 galão de 3,6 litros de esmalte sintético anti corrosivo, 20 galão de 3,6 litros esmalte sintético vermelho, 20 galão de 3,6 litros de Esmalte sintético preto fosco, 40 latas de 5 litros de solvente para esmalte sintético água ráz, 64 unidades de rolo para pintura 18 cm, com suporte de lã, 12 unidades de pincel 2”, 6 unidades de pincel 4”, 2 galão de 3,6 litros de Esmalte sintético branco.
Valor total: R\$ 3.894,00
Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.
Assinatura: 11/06/2008
Bauru 14 de junho de 2008.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24873

Processo nº 1023/08 Pregão Registro de Preços nº 02/08
Contratante: EMDURB.
Compromissária: BRACOL HOLDING LTDA.
Objeto: pares de bota PVC cano médio preta sendo 2 tam.37, 2 tam. 38, 2 tam. 40, 2 tam. 41, pares de tênis de segurança preto, sendo: 4 tam. 36, 5 tam. 37, 5 tam. 38, 10 tam. 39, 10 tam. 40, 15 tam. 41, 20 tam. 42, 10 tam. 43, 5 tam. 44, pares de bota PVC cano médio branca, sendo: 1 tam. 38, 1 tam. 41, 1 tam. 44, pares de botina de segurança com elástico lateral, sendo: 2 tam. 40, 2 tam. 41, 2 tam. 43.
Valor total: R\$ 3.238,29
Condição Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 11/06/2008
Bauru 14 de junho de 2008.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24893

Processo n.º 2847/07 – Registro de Preços nº 13/07
Contratante: EMDURB.
Compromissária: EDVALDO FRANCISCO PIRES.
Objeto: 3.000 quilos de ferro C.A 5/16” 8,00 RT, 281,1 quilos de ferro 4,2 mm.
Valor total: R\$ 11.830,67

Condição Pagto: 30 dias fora a semana da data da entrega

Assinatura: 11/06/2008

Presidente da EMDURB

Bauru, 14 de junho de 2008

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24891

Processo n.º 2846/07 – Registro de Preços n.º 012/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: EDVALDO FRANCISCO PIRES.

Objeto: 50 sacos de 50 quilos de cimento.

Valor total: R\$ 796,00

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.

Assinatura: 11/06/2008

Bauru 14 de junho de 2008.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24894

Processo n.º 740/07 – Carta Convite n.º 03/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: SACHO AUDITORES INDEPENDENTES.

Objeto: Aditivo por mais 12 meses de Auditoria e consultoria contábil.

Valor total: R\$ 25.200,00

Condição Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Assinatura: 11/06/2008

Bauru 14 de junho de 2008.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo: 0256/08 - Concorrência Pública: 001/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura dos envelopes de nº 02 “Proposta de Preços” das empresas habilitadas restou a classificação final em primeiro lugar a empresa STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA com valor de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) por quilo e em segundo lugar a empresa SILCON AMBIENTAL LTDA com valor de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) por quilo. Os representantes desistiram do prazo recursal quanto à classificação prevista na Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para retirada, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Bauru.

Valor total estimado: R\$ 371.520,00

Quantidade estimada para 36 meses: 288.000 quilos

Cond. Pagamento: 5º dia útil do mês subsequente ao fechamento anterior.

Bauru, 14 de junho de 2008.

Comissão de Licitação

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2007

Processo nº 2845/07

Registro de Preços nº 011/07

Compromissária: COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

Contratante: EMDURB.

Assinatura: 06/11/2007

Validade: 06/11/2008

Condições de Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.

Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:

Item nº 01 – Valor total: R\$ 23.116,40 (vinte e três mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)

Item – qte – un – descrição – marca – valor unitário

01 - 10 – barras de cantoneira 1 ½” x 1/8” – Cipalan – R\$ 28,40

02 – 80 – unidades de perfil em “U” (20 x 40 x 3 m) – chapa 1/8” – Cosipa – R\$ 15,70

03 – 200 – unidades de chapa de aço fino a frio nº 18 – CSN – R\$ 107,90

Bauru, 14 de junho de 2008

Presidente da EMDURB

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2008

Processo nº 0190/08

Registro de Preços nº 001/08

Compromissária: ELTON TEIXEIRA BUENO - ME.

Contratante: EMDURB.

Assinatura: 03/03/2008

Validade: 03/03/2009

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:

1ª classificada: ELTON TEIXEIRA BUENO - ME

Lote nº 01 – Valor total: R\$ 30.850,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais)

Item – un – qte – descrição – marca – valor unitário

01-Un-24-Toner impressora Q 7553 X-HP-393,89

02-Un-03-Cart. BJC 200 color BC 05-Canon-50,00

03-Un-02-Cart. BJC 200 preto BC 02-Canon-44,445

04-Un-12-Cart. HPC 6614 D-HP-44,444

05-Un-03-Cart. HP 51641 A -HP-50,00

06-Un-02-Cart. HP 51645 A -HP-46,665

07-Un-02-Cart. HPC 4844 A -HP-61,11

08-Un-02-Cart. HPC6578 A-HP-100,00

09-Un-06-Cart. HP 51649 A-HP-46,666

10-Un-06-Cart. HP 51645 A-HP -46,666

11-Conj.-02-Fusor HP 4550 - C4197 A-HP-388,89

12-Un-03-Kit HP 4550 – C4196 A-HP-691,11

13-Un-03-Tambor HP 4550 – C4195 A-HP-200,00

14-Un-24-Toner HP 4100 – C 8061 X-HP-273,3335

15-Un-05-Toner HP 4550 – C4191 A-HP-200,00

16-Un-04-Toner HP 1100 – C4092 A-HP-111,11

17-Un-02-Toner Xerox P8e – 113R296-Xerox-222,22

18-Un-02-Toner Lexmark 13T101-Lexmark-244,445

19-Un-18-Toner HP 1160 – Q 5949 A-HP-181,111

20-Un-12-Toner HP 1320 – Q 5949 X-HP-300,00

21-Un-12-Toner Minolta EP 1031-Minolta-20,833

2ª Classificada: PORT DISTRUBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

Lote nº 01 – Valor total: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

Item – un – qte – descrição – marca

01-Un-24-Toner impressora Q 7553 X-HP

02-Un-03-Cart. BJC 200 color BC 05-Canon

03-Un-02-Cart. BJC 200 preto BC 02-Canon

04-Un-12-Cart. HPC 6614 D-HP

05-Un-03-Cart. HP 51641 A -HP

06-Un-02-Cart. HP 51645 A -HP

07-Un-02-Cart. HPC 4844 A -HP

08-Un-02-Cart. HPC6578 A-HP

09-Un-06-Cart. HP 51649 A-HP

10-Un-06-Cart. HP 51645 A-HP

11-Conj.-02-Fusor HP 4550 - C4197 A

12-Un-03-Kit HP 4550 – C4196 A-HP

13-Un-03-Tambor HP 4550 – C4195 A-HP

14-Un-24-Toner HP 4100 – C 8061 X-HP

15-Un-05-Toner HP 4550 – C4191 A-HP

16-Un-04-Toner HP 1100 – C4092 A-HP

17-Un-02-Toner Xerox P8e – 113R296-Xerox

18-Un-02-Toner Lexmark 13T101-Lexmark

19-Un-18-Toner HP 1160 – Q 5949 A-HP

20-Un-12-Toner HP 1320 – Q 5949 X-HP

21-Un-12-Toner Minolta EP 1031-Minolta

3ª Classificada: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRUBUIDORA LTDA.

Lote nº 01 – Valor total: R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

Item – un – qte – descrição – marca

01-Un-24-Toner impressora Q 7553 X-HP

02-Un-03-Cart. BJC 200 color BC 05-Canon

03-Un-02-Cart. BJC 200 preto BC 02-Canon

04-Un-12-Cart. HP C 6614 D-HP
 05-Un-03-Cart. HP 51641 A -HP
 06-Un-02-Cart. HP 51645 A -HP
 07-Un-02-Cart. HP C 4844 A -HP
 08-Un-02-Cart. HP C6578 A-HP
 09-Un-06-Cart. HP 51649 A-HP
 10-Un-06-Cart. HP 51645 A-HP
 11-Conj.-02-Fusor HP 4550 - C4197 A-HP
 12-Un-03-Kit HP 4550 - C4196 A-HP
 13-Un-03-Tambor HP 4550 - C4195 A
 14-Un-24-Toner HP 4100 - C 8061 X-HP
 15-Un-05-Toner HP 4550 - C4191 A-HP
 16-Un-04-Toner HP 1100 - C4092 A-HP
 17-Un-02-Toner Xerox P8e - 113R296-Xerox
 18-Un-02-Toner Lexmark 13T101-Lexmark
 19-Un-18-Toner HP 1160 - Q 5949 A-HP
 20-Un-12-Toner HP 1320 - Q 5949 X-HP
 21-Un-12-Toner Minolta EP 1031-Minolta
 Bauru, 20 de março de 2008
 Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS
 Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração - Rua. Joaquim da Silva Martha nº 13-44 - Fone/Fax: 3227-1444, 3223-7719, 3223-7071, 3223-6433

Benefícios - Praça das Cerejeiras nº 1-28 - Telefone 3223-7000

EMAILS

presidente@funprevbauru.com.br
 dirfinan@funprevbauru.com.br
 dirprev@funprevbauru.com.br
 diradm@funprevbauru.com.br
 juridico@funprevbauru.com.br
 cpd@funprevbauru.com.br
 conselho@funprevbauru.com.br
 folpag@funprevbauru.com.br
 servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXÍLIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-28 nos seguintes horários: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

Portarias da Presidência

Portaria nº 096/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 14 de junho de 2008, o Sr. Danilo Pessoa de Almeida, portador do RG nº 7.894.082 e CPF nº 792.270.748-72, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Pintor de Obras II, padrão 6-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 916/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 13 de junho de 2008.

Portaria nº 097/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 14 de junho de 2008, o Sr. José Arlindo Favaretto, portador do RG nº 8.141.503 e CPF nº 827.979.948-68, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Motorista II, padrão 9-I, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 601/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 13 de junho de 2008.

Divisão Previdenciária: Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença.

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Leni Ferreira Lopes Therezan	100.532	31/05/08	06	06/06/08
Sergio Liberato	13.726	01/06/08	30	30/06/08
Elio Teodoro	13.285	31/05/08	45	14/07/08
Aparecida Brito Caleda	24.497	28/05/08	45	11/07/08
Rudley Sartori	24.240	04/06/08	90	01/09/08
Dorice Adriana Mendes Reis	22.826	27/05/08	30	25/06/08
Dulcineia Carvalho França	23.674	31/05/08	30	29/06/08
Cleusa de Jesus dos Santos	20.179	13/06/08	15	27/06/08
Davi Pereira dos Santos	28.924	12/06/08	10	21/06/08

Concessão de Auxílio Doença (Aguardando conclusão de processo de aposentadoria por invalidez)

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Fernando Luiz Machado	101.499	05/06/08	120	02/10/08
Lídia Aparecida Encinas Ruiz	25.644	05/06/08	120	02/10/08
Álvaro Sampaio	21.083	04/06/08	120	01/10/08
Luiz Carlos Aguilar	13.091	09/06/08	120	06/10/08

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Leni Ferreira Lopes Therezan	DAE	07/06/08
Elsio Liberato de Faria	DAE	10/06/08
Davi Pereira Nunes	Secretaria da Saúde	22/06/08
Cleusa de Jesus dos Santos	Secretaria da Saúde	28/06/08

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2008

O Presidente da Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB/Bauru, informa a todos os candidatos inscritos no Concurso Público – Edital 01/2008 que as respostas aos recursos interpostos contra o gabarito e resultado provisórios encontram-se à disposição na sede da COHAB/Bauru, para retirada pelos candidatos que os interpuseram, no período compreendido entre os dias 16 e 20 de junho de 2008.

Bauru, 12 de junho de 2008.

Edison Bastos Gasparini Junior
Diretor Presidente da COHAB/Bauru

Seleção Pública para Estagiários Edital 01/2008

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB-BAURU, observada a Lei Municipal n° 1.222, de 1° de abril de 1966, torna pública a abertura de inscrições para Seleção Pública para Estagiários de cursos superiores objetivando o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de novas vagas, em conformidade com a Lei n° 6.494/77 e alterações posteriores, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As áreas de estágio e o número de vagas são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital, e estarão disponibilizados na Internet no site: www.cohabbauru.com.br.
2. A Seleção Pública tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de sua homologação.
3. Os candidatos classificados poderão ser admitidos para as vagas existentes e para as que se vagarem durante o prazo de validade da seleção.
4. O período de validade estabelecido para esta Seleção Pública não gera para a COHAB-BAURU obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, no prazo de validade da seleção. O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na COHAB-BAURU.
5. **DA BOLSA-AUXÍLIO:** O estagiário receberá uma Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estágio de 08 horas diárias ou R\$ 300,00 (trezentos reais), para estágio de 04 horas diárias, conforme a área de estágio prevista no Anexo I deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:** O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
 - 1.1. Estar matriculado e freqüentando o curso na área de estágio para a qual se candidatou

de acordo com o exigido no Anexo I do presente Edital;

1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2. **DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições serão recebidas na sede da COHAB-BAURU, localizada na Avenida Nações Unidas, n. 30-31, Jardim Panorama, em Bauru (SP), entre **17/06/2008 e 25/06/2008**, das 8h às 17h.

3. **DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se o candidato deverá:

3.1. Depositar o valor da taxa de inscrição no importe de R\$ 15,00 (quinze reais) em conta corrente bancária de titularidade da COHAB-BAURU – cc.: 33.000-0, agência 2980-7, do Banco do Brasil, em qualquer agência bancária;

3.2. Preencher e imprimir ficha de inscrição disponível no site da COHAB-BAURU na internet – www.cohabbauru.com.br – informando todos os dados solicitados para cadastramento;

3.3. Comparecer à sede da COHAB-BAURU nos dias e horários acima definidos, e apresentar o comprovante original do depósito bancário, previsto no item 3.1., e a ficha de inscrição previamente emitida pelo próprio candidato, na forma do item 3.2.

3.4. O candidato que preferir poderá realizar o preenchimento e emissão da ficha da inscrição no setor de recepção da COHAB-BAURU, devendo, neste caso, comparecer à sede da COHAB-BAURU munido do comprovante original do depósito bancário e de documento de identidade original, com foto.

3.5. Não será efetivada inscrição sem a observância dos itens acima.

3.6. O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.7. A COHAB-BAURU poderá, a seu critério, indeferir a inscrição dos candidatos que não preencherem a Ficha de Inscrição de forma completa e correta.

4. O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar a área de estágio em que desejará concorrer, conforme as opções previstas no Anexo I deste Edital.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” (fax), nem condicionais e/ou extemporâneas.

5.1. A efetivação da inscrição cujo pagamento da taxa tenha se dado mediante cheque ficará condicionada à compensação do título.

6. Não haverá em hipótese alguma devolução da taxa de inscrição, nem pedidos de isenção de taxa de inscrição seja qual for o motivo alegado.

7. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o certame.

8. O candidato poderá se inscrever apenas uma vez e para uma única área de estágio.

9. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de área de estágio.

III - DA FORMA DE AVALIAÇÃO

1. O presente processo seletivo constará de uma única fase, com prova objetiva, de caráter classificatório, composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, distribuídas conforme o previsto no Anexo II deste Edital. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, no valor de 01 (um) ponto cada, com base no Conteúdo Programático identificado no Anexo III deste Edital.

1.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

IV – DA APLICAÇÃO PROVA

1. A prova será realizada no município de Bauru, na EMEF Santa Maria, localizada na Rua Presidente Kennedy, n. 19-97, Vila Cardia, dia 29 de junho de 2008 às 10 horas.

2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e original da cédula de identidade ou outro documento original comprobatório de identidade com foto.

2.1. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.2. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados ainda que autenticados.

2.3. Somente será admitido em sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima desde que permita com clareza sua identificação.

2.4. Não será admitido em sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado.

3. A prova terá duração de 02 (duas) horas, a contar do seu efetivo início.

4. Os candidatos só poderão se retirar da sala de prova após o decurso de 30 (trinta) minutos do início da mesma.

4.1. Durante a realização da prova o candidato somente poderá sair da sala desde que acompanhado por fiscal de prova.

5. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares). O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

5.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 5, deverá desligá-lo permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.2. A COHAB-BAURU não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos

ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado da seleção.

5.4. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

6. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- 6.1. Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- 6.2. Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- 6.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;
- 6.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- 6.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- 6.6. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 6.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 6.9. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

7. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8. O candidato poderá levar o caderno de respostas para posterior conferência do gabarito.

V – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto à aplicação das provas objetivas e/ou divulgação dos gabaritos.

1.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da aplicação das provas objetivas ou da divulgação dos gabaritos.

2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e a assinatura do candidato, o número de inscrição e o seu questionamento.

4. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo, na sede da COHAB-BAURU.

5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item V.1.

6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção.

7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente e;

d) com argumentação idêntica a outros recursos.

9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10. A comissão de concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. Não haverá vistas de provas.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação se dará por área de Estágio apresentada em ordem decrescente de nota final, e os candidatos serão enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral, com relação de todos os candidatos aprovados, e outra especial para os candidatos portadores de deficiência, quando for o caso.

2. O gabarito será divulgado no dia 30 de junho de 2008 no site www.cohabbauru.com.br e afixado no hall de entrada da sede da COHAB-BAURU.

3. Os resultados finais serão divulgados oportunamente, devendo o candidato acompanhar a divulgação através do Diário Oficial de Bauru, sendo também disponibilizados no site www.cohabbauru.com.br.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se critérios de desempate, e terá preferência sucessivamente o candidato:

- 4.1. Que obtiver maior pontuação:
 - a) para a área jurídica: nas questões de Direito;
 - b) para a área administrativa: nas questões de matemática;
 - c) para a área de informática: nas questões de informática;
- 4.2. possuir maior tempo comprovado de experiência como estagiário na atividade da área escolhida, consideradas as frações de ano;
- 4.3. Com idade mais elevada.

VII – DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato conforme a lista final de classificação.

2. A convocação do candidato será feita através do envio de telegrama para o endereço constante na ficha de inscrição preenchida pelo candidato, para comparecer em dia, horário e local definidos para manifestação de aceitação da vaga de estágio na área pretendida.

2.1. A COHAB-BAURU não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de endereço incompleto, não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento errado pelo candidato, correspondência recebida por terceiros, candidato “ausente” “ou não localizado”.

3. O não comparecimento do candidato na sede da COHAB-BAURU no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do telegrama, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a exclusão do candidato do processo de seleção.

4. No prazo da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1. Atestado de matrícula original, em papel timbrado da Faculdade, que conste:

4.1.1. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso ao qual se candidatou;

4.1.2. Ano/semestre que está cursando;

4.1.3. Duração total do curso (anos/semestres);

4.1.4. Período (horário) que está cursando;

4.2. Cédula de Identidade (original e cópia);

4.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

4.4. Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);

4.5. Certificado de Reservista – quando do sexo masculino (original e cópia);

4.6. Uma foto 3 X 4 colorida;

4.7. Título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral.

5. Será considerado desclassificado o candidato que não atender ao item anterior no que se refere à apresentação de documentação.

6. O início do estágio dar-se-á logo após a entrega da documentação e será considerado desclassificado o candidato que não iniciar estágio na data determinada.

VIII – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de vaga de estágio desde que a atividade seja compatível com a deficiência que possui, que será verificada através de inspeção médica.

1.1. O candidato portador de deficiência, quando do comparecimento para manifestação de interesse pela vaga de estágio, em a aceitando, será submetido a inspeção médica a ser agendada para avaliação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades a serem desenvolvidas.

2. Serão destinados 5% dos cargos vagos a portadores de deficiência, desde que compatível com as atribuições do estágio.

3. A informação de candidato portador de deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado.

4. O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá fornecer, quando da apresentação para aceite da vaga, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

4.1. O candidato que não atender aos itens 3 e 4 deste Capítulo não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova (ou local) especial para a realização da prova, deverá protocolar requerimento, até o dia 25/06/2008, na sede da COHAB-BAURU, até as 17 horas. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a prova nas condições propiciadas aos demais candidatos.

6. Para efeitos de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, adota-se o parâmetro previsto no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3298/99, com as modificações do Decreto Federal nº. 5296/2004.

7. Para as modalidades cujo número de vagas é de apenas uma, esta será preenchida pelo candidato classificado na lista geral, porém após o preenchimento dessa vaga, em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade da seleção pública, a COHAB-BAURU, compromete-se a reservar vaga para as pessoas portadoras de deficiência, nos moldes previstos no artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº. 3.298/99.

8. Se o resultado da aplicação do percentual for número fracionado, o número de vagas reservadas para portadores de deficiência será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição com as informações sobre a deficiência, não poderá invocar, posteriormente, sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.

10. Será eliminado da lista dos candidatos com deficiência o candidato cuja deficiência não seja constatada pelo laudo médico apresentado na ocasião de sua convocação, passando a compor a lista de classificação geral final.

10.1. No laudo médico deverá estar atestada a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência.

11. A publicação do resultado final da seleção pública será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com o artigo 42 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

12. No caso de não ocorrer classificação de candidato com deficiência para ocupar vaga reservada a essa finalidade, esta será preenchida por candidato classificado da lista geral.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital ou a inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes.

2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à COHAB-BAURU, durante o período de validade da seleção pública, sob pena de perder a vaga.

3. Os atos relativos à seleção pública serão afixados no hall de entrada do prédio da sede da COHAB-BAURU situada na Avenida Nações Unidas, n. 30-31, Jardim Panorama, em Bauru (SP), sendo também disponibilizados no site www.cohabbauru.com.br, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

4. A COHAB-BAURU é facultada a homologação parcial ou total da Seleção Pública.

5. À COHAB-BAURU é facultada a anulação parcial ou total da Seleção Pública, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

6. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito ao estágio. A admissão só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da COHAB-BAURU, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidades das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

7. Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente, até 31.01 e 31.07 de cada ano, atestado de frequência escolar e aproveitamento que, se constar reprovação e/ou não estar frequentando o curso, ou ainda a não apresentação do documento, considerar-se-á automaticamente extinto o ajuste.

8. Os estagiários não manterão, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a COHAB-BAURU.

9. Fica impedido de permanecer no estágio ou ter o seu prazo prorrogado, o estagiário que:

9.1. Tiver reprovação escolar;

9.2. Não apresentar Atestado de Escolaridade semestral;

9.3. Abandonar (trancamento) o curso;

9.4. Não apresentar o Acordo de Cooperação e/ou Termo de Compromisso devidamente assinados pela Faculdade, em prazo definido pelo Departamento de Recursos Humanos;

9.5. Abandonar o estágio.

10. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para coordenação do processo seletivo.

IX – CRONOGRAMA PREVISTO

Período	Atividade
17/06/2008 até 25/06/2008	Período de recebimento das inscrições
29/06/2008	Data da Realização da Prova
30/06/2008	Divulgação do Gabarito da Prova – site www.cohabbauru.com.br
A ser definido	Divulgação do Resultado Definitivo

Bauru, em 12 de junho de 2008.

Edison Bastos Gasparini Junior
Presidente da COHAB-BAURU

ANEXO I

Área	Vagas	Requisitos: Área de formação	Carga Hor./Dia	Bolsa R\$
Jurídica	06	Matriculado a partir do 2º ano no Curso de Bacharelado em Direito	4 horas	300,00
Administrativa	06	Matriculado a partir do 2º ano nos Cursos de Bacharelado em Administração de Empresas, Contabilidade ou Economia	8 horas	600,00
Informática	02	Matriculado a partir do 2º ano nos Cursos de Bacharelado em Sistema de Informação ou Ciência da Computação	8 horas	600,00

ANEXO II

Área	Conteúdo da Prova	N.º de itens
Jurídica	Língua Portuguesa	
	Direito	10
Administrativa	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Informática	05
Informática	Língua Portuguesa	10
	Informática	10
	Matemática	05

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

DIREITO

Direito Civil: Ato Jurídico em Sentido Estrito: Conceito. Classificação. Negócio Jurídico: Conceito. Classificação. Elementos essenciais gerais. Forma e prova do negócio jurídico. Defeitos do negócio jurídico (erro, dolo, coação, simulação e fraude contra credores), nulidade e anulabilidade do negócio jurídico, elementos acidentais (condição, termo, modo ou encargo). Prescrição e Decadência. Contratos: Conceito. Formação. Classificação. Efeitos particulares dos contratos (direito de retenção, vícios redibitórios, evicção e arras), Dos contratos em espécie: compra e venda, compromisso de compra e venda, doação, locação de coisa móvel e imóvel, depósito e mandato.

Dirieto Processual Civil: Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. Pedido. Cumulação e espécies de pedido. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. Julgamento conforme o estado do processo.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais da Administração Pública. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação e Invalidação. Direito Tributário: Princípios constitucionais tributários. Obrigação Tributária: Espécies. Elementos da Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário: Conceito. Natureza jurídica. Constituição. Modalidades de lançamentos. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios

INFORMÁTICA

Princípios básicos de informática. Microsoft Windows. MS Office 2000: Word (edição e formatação de textos); Excel (elaboração de tabelas e gráficos). Internet.

MATEMÁTICA

Operações básicas de empréstimos e financiamentos: Capital. Juros simples. Juros compostos. Mora. Remuneração. Montante. Sistemas de amortização. Depreciação. Porcentagem. Descontos. Parcelamentos.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Companhia de Habitação Popular de Bauru, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação CARTA CONVITE MENOR PREÇO Nº 03/2008, no dia 24/06/2008, às 09:00 horas, na sede da Cia., quando se dará o recebimento e abertura dos envelopes para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento de impressao. O edital poderá ser adquirido através do site www.cohabbauru.com.br ou na Av.Nações Unidas nº 30-31, de 2ª a 6ª das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fones (14) 3235-9215.

Comissão de Licitação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de FLAVIO COELHO DOS SANTOS e ROSELI APARECIDA SILVA DOS SANTOS, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **FLAVIO COELHO DOS SANTOS e ROSELI APARECIDA SILVA DOS SANTOS,** anteriormente domiciliado(s) na Rua Waldemar de Brito, nº 1-111, Jd. Ernesto Geisel II, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **57 prestações,** totalizando o débito o valor de **R\$ 7.591,06** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 12 de junho de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de SUELI BARCELLO NASCIMENTO e EDNIR APARECIDO NASCIMENTO, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **SUELI BARCELLO NASCIMENTO e EDNIR APARECIDO NASCIMENTO,** anteriormente domiciliado(s) na Rua Sebastião Alves, nº 1-75, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **22 prestações,** totalizando o débito o valor de **R\$ 5.599,79** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 12 de junho de 2008.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2008.

USO DA TRIBUNA: CELENITA DE OLIVEIRA COELHO - Diretora Presidente do Conselho Municipal Antidrogas de Bauru - COMAD - fará o lançamento da Semana Municipal Antidrogas.

ORADORES INSCRITOS:
PAULO CESAR MADUREIRA - PP
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM
PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB
SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT
ANTONIO CARLOS GARMS - PTB
ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP
BENEDITO DA SILVA - PSDB
FUTARO SATO - PMDB
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
JOSÉ CLEMENTE REZENDE - DEM
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC DO B

Bauru, 13 de junho de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA N.º 22/2008
20ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2008

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
117/08	Projeto de Lei n° 34/08, que altera a letra "j" do Art. 2° da Lei n° 3416, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei n° 4970, de 23 de abril de 2003, a qual institui o Conselho de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
120/08	Projeto de Lei n° 37/08, que altera o § 2°, do Art. 4° da Lei n° 4286, de 16 de março de 1998, com redação dada pela Lei n° 4330, de 10 de agosto de 1998. (dispõe sobre isenção de pagamento das taxas de apreensão de animais após apresentação do boletim de ocorrência). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
123/08	Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, que dá nova redação ao Art. 8°. (Número de Vereadores que compõem a Câmara Municipal). Autoria: MESA DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES
121/08	Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 4 a 7 da Rua Cel. Antonio de Ávila Rebouças, no Jd. Flórida; os quarteirões 1 a 12 da Rua José Ambrósio no N. Hab. Mary Dota, e a Rua Ruth Rodrigues Maduro, no N. Hab. Mary Dota. Autoria: MARCELO BORGES DE PAULA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
196/06	Projeto de Lei n° 75/06, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
103/08	Projeto de Lei n° 30/08, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, destinados à elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2009, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
087/08	Projeto de Lei que dispõe sobre a substituição do uso de sacos plásticos de lixo e de sacolas plásticas por sacos de lixo ecológicos e sacolas ecológicas e dá outras providências. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

DISCUSSÃO ÚNICA

Moção n°	Assunto
053/08	Apelo ao Sr. Prefeito Municipal de Bauru, para que atenda os pedidos tramitados nesta Casa solicitando melhorias no Bosque Parque Boa Vista, localizado no Parque União. Autoria: BENEDITO DA SILVA
054/08	Aplauso à Paulista Ginja, Templo Xintoísta de Bauru, pelo inestimável trabalho de preservação da convicção religiosa dos imigrantes japoneses e seus descendentes. Autoria: FUTARO SATO
055/08	Aplauso ao Doutor PAULO ROBERTO LAURIS, jurista, advogado militante e ex-Consultor Jurídico deste Legislativo, pela iniciativa de apresentar, neste mês de junho, uma exposição de esculturas feitas com madeira, sucatas de ferro e outros elementos, no Espaço Cultural "Leônidas Simonetti" da FM 94. Autoria: PAULO CESAR MADUREIRA
056/08	Aplauso ao Grupo Confiança, pelos 25 anos de existência e de bons serviços prestados, contribuindo com o progresso de nossa cidade. Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
057/08	Aplauso ao Hospital Beneficência Portuguesa de Bauru, pelas inestimáveis conquistas e realizações da instituição nos 80 anos de existência em nossa cidade. Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
058/08	Repúdio à Câmara Federal dos Deputados, por ter aprovado tão nefasta PEC - 333-B, que altera a composição e o funcionamento das Câmaras Municipais, apelando conseqüentemente ao Senado Federal que a rejeite, tendo em vista que sua aprovação inviabilizará a grande maioria dos Poderes Legislativos Municipais. Autoria: PAULO CESAR MADUREIRA E ANTONIO CARLOS GARMS

Bauru, 13 de junho de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 009/07 CONVITE 004/2008

Objeto: Contratação de serviços técnicos e respectiva manutenção de sistema informatizado para microcomputadores nas áreas de Orçamento e Contabilidade Pública, Administração de Pessoal, Controle de Ponto, Almoxarifado, Patrimônio, Compras e Licitações, Controle de Patrimônio e Controle de Ponto Eletrônico, cuja composição, características técnicas e demais requisitos encontram-se descritos no Anexo I deste Edital, mediante condições estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Recurso da Empresa 4R Sistemas & Assessoria Ltda.

Ato do Presidente: acata a decisão da Comissão de Licitação e julga IMPROCEDENTE o recurso. Habilitadas para a próxima fase do certame as empresas: 4R Sistemas & Assessoria Ltda. e Cecam - Consultoria Econômica, Contábil, Administrativa Municipal S/S Ltda.
Data de Abertura do Envelope 2 - Proposta Técnica e Comercial: 19/06/2008, quinta-feira, às 15 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50
Fone: 3235-0600

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

LOTE nº 90
2008.

14 de junho de

ARARUNA (Jardim) Bairro localizado em Bauru. Seu nome deriva de uma dança típica do Rio Grande do Norte, iniciada por Cornélio Campina da Silva, que em 1921 chegou em Portalegre (RN). Em 1949, no período do São João, ele deu início a uma quadrilha que se tornou um marco cultural na época, pois em Natal o lazer girava em torno do cinema e do futebol, segundo o Sr. Cornélio. A quadrilha era realizada na rua durante o período junino, despertando a curiosidade e o interesse das pessoas. O mestre Cornélio reuniu suas tradições familiares com passos de danças aristocráticas de salão do séc. XIX e, o grupo que a princípio foi criado para a quadrilha logo se tornou o Araruna. Em pouco tempo a fama se espalhou, chegando ao conhecimento do folclorista e historiador, Luís da Câmara Cascudo. A Araruna é a única sociedade folclórica do Rio Grande do Norte com estatuto registrado em cartório e sede própria, localizada no bairro das Rocas, cidade de Natal (RN). Também é nome dado a uma cidade da Paraíba e outra no Paraná. (Síntese feita por I. A. Bastos em texto da Internet).

BATUKEGÊ (Travessa) Nome de um bloco carnavalesco, surgido pela vontade de um grupo de amigos de se reunirem e comemorarem o carnaval. O primeiro ano foi em 1971, com o nome de “Pé de Canas”, em 1972 como “Língua Preta”, em 1973 como “Super Star”. Neste ano houve a saída de alguns membros do bloco, os que ficaram optaram por escolher um nome definitivo e desde 1974 virou “Batukegê”, neste mesmo ano conquistou o primeiro lugar do carnaval de rua bauruense, e assim foram sendo conquistados vários títulos tanto no carnaval de rua quanto no concurso de blocos do Bauru Tênis Clube. (Texto extraído do projeto do decreto n 3700/82, copiado por Piera Peral Silva).

CAETANO IMPARATO (rua) Nasceu dia 15 de março de 1900. Veio para Bauru em 1944, com a finalidade de chefiar a grande tecelagem das indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, então localizada na rua Agenor Meira quadra 4. Foi também jogador de futebol, como ponta esquerda no quadro titular do “Palestra Itália”, hoje Sociedade Esportiva Palmeiras. Teve os filhos: José e Iversen. Faleceu no dia 22 de março de 1968. (Arquivo da Câmara Municipal de Bauru – Prof Márcia Regina Nava Sobreira)

CAMÉLIAS (Jardim das) Bairro localizado entre a Avenida Duque de Caxias e Avenida Nações Unidas. São gênero de plantas da família theaceae que produzem as flores conhecidas como **camélia** (e em algumas regiões de Portugal como **japoneira**). O gênero *Camellia* inclui muitas plantas ornamentais e a planta do chá. O gênero foi descrito pelo naturalista sueco Carl Von Linné em sua obra magna *Species Plantarum*, e batizado em homenagem ao missionário jesuíta Georg Kamel. Algumas espécies deste gênero pertenciam ao gênero *Thea*, mas este epíteto foi sinonimizado com *Camellia* quando se observou que as *Camellia* e *Thea* não apresentavam qualquer diferença significativa entre si. Todas as espécies de *Camellia* são designadas, na China, pela palavra mandarim “chá”, complementada por algum termo que, geralmente, caracteriza seu habitat ou suas peculiaridades morfológicas. Este gênero apresenta cerca de 80 espécies nativas das florestas da Índia, Sudeste Asiático, China e Japão. São arbustos ou árvores de porte médio, com folhas coriáceas, escuras, lustrosas, com bordas serrilhadas ou denteadas. Apresentam flores vistosas, brancas, vermelhas, rosadas, matizadas, ou raramente amarelas, algumas tão grandes quanto a palma da mão de uma pessoa adulta, outras tão pequenas quanto uma moeda. Certas espécies exalam suave perfume. Os frutos são cápsulas globosas, que podem variar do tamanho de um amendoim ao de uma maçã, com cerca de 3 sementes esféricas. (Síntese feita por I.A.Bastos em texto da Internet).

CARLOS GOMES DE CAMARGO (Rua) Nasceu em Jundiá, SP, no dia quatro de outubro de 1904. Casou-se com Ida Luchei de Camargo e dessa união nasceram os filhos Durval, Sirval e Ana Augusta. Chegou em Bauru em 1948, trabalhou como ferroviário e foi Chefe do Depósito de Triagem. Aposentou em 1965. Faleceu no dia 15 de outubro de 1980 em Bauru. (Decreto n 3710/82, indicado pelo vereador Giro Ishicava, copiado por Piera Peral Silva).

CARMINI ANGELO DELICATO (Rua) Nasceu em Ibitinga, no dia 22 de abril de 1903, filho de Luiz Delicato e Joana Testa Delicato. Casou-se com Caetana Ormind e dessa união nasceram os filhos: Ormind, Ângelo, Áureo, Amaury, Otacilde e Antonio. Chegou a Bauru em 1930, iniciando suas atividades no comércio de café por atacado. Em 1937 estabeleceu-se com o comércio de cereais por atacado. Faleceu no dia 24 de junho de 1961. (Decreto n 3699/82, indicado pelo vereador Inocêncio Medina Garcia, copiado por Piera Peral Silva).

CEREJEIRAS (Praça) Elas só florescem uma vez ao ano e dura cerca de uma semana. Suas folhas se vão com a chegada do outono. Os galhos nus enfrentam o inverno para desabro-

char em flor na estação seguinte, entre março e abril. Sakurá (cerejeira), a flor nacional do Japão, é símbolo de felicidade: é na época de seu florescimento que as crianças iniciam o ano escolar, que os recém formados saem em busca de trabalho. O chá de pétalas de sakurá é utilizado em rituais como casamentos e ocasiões festivas. Na época de seu florescimento, são realizadas as festas chamadas de “hanami” (ver as flores), ao ar livre, debaixo das cerejeiras em flor.

Singela e efêmera, a flor sakurá também tem seu lado trágico. Para os antigos samurais não havia glória maior do que morrer num campo de batalha coberto de pétalas de cerejeira. No teatro Kabuki, esse cenário indica que haverá um movimento do vilão ou acontecerá uma tragédia.

Estima-se que, no Japão, existam perto de 200 espécies de cerejeiras, com flores que vão do vermelho ao branco, passando pelo rosa e pêssego.

No Brasil, poucas variedades de cerejeira conseguiram se desenvolver devido às variações climáticas. Por volta da década de 70 começaram as tentativas em várias localidades do Estado de São Paulo, em geral realizadas por imigrantes japoneses, para produção de mudas. Algumas dessas experiências deram certo e o fato é que, a partir dos anos 80 passaram a ser vendidas as mudas de cerejeiras e seu plantio se espalhou por diversos locais. A variedade de sakurá que mais se adaptou foi a “okinawa sakurá” (cerejeira de Okinawa, ilha que tem as mesmas características climáticas do Brasil). Em muitas cidades e entidades nipo-brasileiras, foram plantadas grande quantidade de pés de sakurá e a época de florescimento transforma-se num verdadeiro espetáculo da natureza no período de julho a setembro. Em geral, nesses locais tem sido organizados festivais japoneses (Copiado por I.A.Bastos em texto da Fundação Japão na Internet)

CHARLES LINDEMBERG (rua) Piloto norte americano que no avião denominado “Sprit of Saint Louis”, cruzou, em 21 de maio de 1927, pela primeira vez o Oceano Atlântico Norte, indo com seu avião dos Estados Unidos à Europa. Ele teve um filho pequeno seqüestrado em 1932 e mesmo pagando o resgate exigido pelos criminosos, seu filho foi morto. (Pesquisa de I.A.Bastos em textos da Internet).

CHRISTIANO PAGANI (rua). Nasceu aos 12 de junho de 1902, filho de Luiz Pagani e Maria Campos Pagani. Em 1929 casou-se com dona Amélia Aloia Pagani, com quem teve os filhos: Luiz Carlos, Vilma, que lhes deram 8 netos e 12 bisnetos. Na década 20, juntamente com seus irmãos Mariano e Pedro, Christiano transferiu sua residência de Agudos para Bauru, estabelecendo-se à rua Batista de Carvalho inicialmente na quadra 3, esquina com a rua Dr. Virgílio Malta, onde se encontra o edifício Pagani, mudando-se definitivamente em 1930 para quadra 4, permanecendo ali até o encerramento das suas atividades comerciais. Foi pioneiro, também, no setor imobiliário, construindo os primeiros prédios da rua Batista de Carvalho. Faleceu dia 31 de outubro de 1987 aos 85 anos de idade, em Bauru. (Arquivo da Câmara Municipal de Bauru Prof Márcia Regina Nava Sobreira).

CRUZEIRO DO SUL (avenida e bairro) **CruX**, o **Cruzeiro do Sul**, é o nome de uma constelação do hemisfério celestial sul. É genitivo, usado para organizar os nomes das estrelas segundo a ordem de grandeza. Nessa constelação as estrelas Acrux Gacrux ajudam localizar na esfera celeste algumas coordenadas estratégicas indispensáveis para orientação astronômica, a linha formada pelas estrelas Gama da CruX e Alpha da CruX (a mais brilhante) localiza-se entre as meridianas de dois importantes fusos siderais: o 13 e o 12, sendo que na linha do meio do fuso 12 que é tangente a eclíptica nesse mapa, a meridiana do fuso 13 sideral esta na vertical juntamente com as estrelas Acrux e Gacrux que apontam para um ponto imaginário afastado 3° do pólo sul celeste. Para localizar esse ponto, basta seguir o segmento dessas estrelas por aproximadamente 4,5 vezes o espaço entre elas. No Brasil, o Cruzeiro do sul, é a constelação mais conhecida. Existem outras 87 que podemos ver da Terra. Esse Cruzeiro pode ser identificado facilmente quando olhamos para o céu. Ele também pode ser visto na bandeira do Brasil, da Austrália e da Nova Zelândia, bem como no uniforme e braço do Cruzeiro Esporte Clube, de Minas Gerais. Quanto aos interesses místicos ou cabalísticos essa organização estelar é muito explorada em medalhões e bandeiras. (síntese feita por I.A. Bastos e texto da Wikipédia).

DELVOR RIBEIRO DE AGUIAR (Sargento). (Rua) Residiu em Bauru por cerca de 50 anos e aqui constituiu sua família e prestou serviços junto ao quarto BPMI. Ao falecer, era Sargento Reformado. Participou ativamente da Revolução de 1932. Era casado com Eufria Ribeiro de Aguiar. Faleceu no dia 24 de maio de 1981. (Decreto n 3719/82, indicado pelo vereador Oswaldo de Oliveira, copiado por Piera Peral Silva).

Consulte outros nomes no site www.daebauru.com.br, divulgados no Diário Oficial. Como localizar esses nomes no site? Clicar no campo “geoprocessamento”, clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br







Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Walace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas
Secretário

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro
Secretário

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Port
Chefe de Gabinete

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos das Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessão@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informática@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garms@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futurosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camarabauru.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br